



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dorés do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas do Município de Dorés do Turvo/MG;

Considerando as intenções da atual Administração em realizar melhorias em prol dos Municípios de Dorés do Turvo/MG;

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dorés do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

A planilha de custos, memorial descritivo, cronograma de obra, plantas e projetos das obras a serem executadas seguem anexos à presente requisição.

Termos em que, pede deferimento.

Dorés do Turvo, 28 de setembro de 2022.

Almir Sebastião Coelho

Secretário de Obras e urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00972/001
28/09/2022
Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 10 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS/073 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VILA DO ENGENHO

Dotação Orçamentaria: 00427 - 02.10.01.15.452.0507.1034.44905100

Det. Despesa: 1 - Obras E Inst Dom Público

Centro de Custo: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtd.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00677	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	SERV	100,0000	0,0000	0,0000

Total ... R\$ 0,0000

Fonte de Pagamento: 0100 - Recursos Ordinários

Recursos Vinculados:

Aplicação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA VILA DO ENGENHO, LOCALIZADA NA MG 280 - VILA DO ENGENHO DORES DO TURVO MG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANTAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS P/ REALIZAÇÃO DA OBRA.

Observações:

Requisitante	Chefia Imediata	Autorizador
ALMIR SEBASTIÃO COELHO		ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG
OBJETO:	EXECUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE VILA DO ENGENHO
LOCAL:	VILA DO ENGENHO, Dores do Turvo - MG
DATA	quarta-feira, 5 de outubro de 2022
TIPO DE OBRA	Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

CÁLCULO DE BDI 1 DETALHADO

Conforme Acórdão nº. 2622 de 25 de setembro de 2013 do T.C.U.

Descrição Despesas	SIGLAS	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia (S)	SG	0,40%
Riscos (R)	R	0,56%
Despesas Financeiras (DF)	DF	1,11%
Lucro (L)	L	7,56%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
Total	Total	21,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro;

CP = taxa de tributos/impostos (COFINS, PIS);

ISS = taxa de tributos/impostos (Imposto sobre serviços);

CPRB = taxa de tributos/impostos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta);

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N.º 30
 DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
 (32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ: 18.128.249/0001-42

MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG	DATA DA PLANILHA:	05/10/2022
OBJETO:	EXECUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE VILA DO ENGENHO	PRAZO DE EXECUÇÃO:	3 MESES
LOCAL:	VILA DO ENGENHO, Dores do Turvo - MG	VALOR TOTAL	R\$ 87.933,28

CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
				MES 01	MES 02	MES 03	MES 04	MES 05	MES 06	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %
1	EXECUÇÃO DE PRAÇA	R\$87.933,28	100,00%	30,00%	30,00%	60,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
TOTAL EM PERCENTUAL:				30,00%	30,00%	60,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
TOTAL EM REAIS:		R\$87.933,28		R\$ 26.379,98	R\$ 26.379,98	R\$ 52.759,97	R\$ 35.173,31	R\$ 87.933,28	R\$ 87.933,28	R\$ 0,00	R\$ 87.933,28	R\$ 87.933,28	R\$ 0,00	R\$ 87.933,28	R\$ 87.933,28

DORES DO TURVO/ MG quarta-feira, 5 de outubro de 2022

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
 Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30

DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513.000

(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42



MEMORIAL DESCRITIVO

Introdução

O objeto deste memorial é construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG-280 – Vila do Engenho, Dores do Turvo, conforme planta de localização, onde funcionará para atividade de recreação e utilização dos munícipes.



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA OBRA

Disposições Gerais:

Este memorial deverá ser analisado juntamente com projetos, planilhas e demais documentos pertinentes à obra. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente as Normas Brasileiras. Durante a obra será feito periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a ser acumulados no local.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra ou ainda, caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a PREFEITURA que, se necessário, prestará apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da obra.

Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados, para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário. Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30

DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000

(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42

especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização da PREFEITURA. Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

O construtor deverá vistoriar os locais de obra e conferir os projetos e demais documentos antes do início dos serviços. Serão fornecidos pelo construtor todos os equipamentos e ferramentas adequadas de modo a garantir o bom desempenho da obra, bem como para garantir a segurança e higiene dos operários durante e execução dos serviços.

Justificativa:

A execução de Praça da Vila do Engenho tem como objetivo o melhoramento da infraestrutura para a prática de esportes e a criação de um ambiente propício para utilização dos munícipes. A recreação é um instrumento educacional, no desenvolvimento integral das crianças, jovens e adolescentes. É uma forma de desenvolver as competências técnicas, sociais e comunicativas, essenciais para o seu processo de desenvolvimento individual e social.

CONSTRUÇÃO DO MURO DE BLOCO DE CONCRETO:

- **ESCAVAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO:** As escavações deverão ser feitas seguindo as cotas, alinhamentos estipulados em projeto. A profundidade e largura médias das escavações deverão seguir as especificações.

Observações:

-A escavação será feita pelo processo manual ou mecânico que assegure além da regularidade do fundo da vala, compatível com o projeto, a manutenção da espessura prevista para o lastro

- O andamento dos trabalhos deverá ser tal que não permanecerá material escavado ao lado da vala a não ser aquele que esteja sendo manipulado, devendo para isso, ser removido o material da parte inicial da canalização, como sobra a ser obtida no decorrer da execução

-Toda terra excedente deverá ser removida para fora do canteiro de serviço, de maneira que ao final da obra o local se apresente limpo

- **REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO:** Após a escavação, deverá ser executada a regularização e compactação manual da superfície com soquete de maneira que o terreno fique compactado.

- **FORMA E DESFORMA:**

-As formas deverão ser executadas rigorosamente conforme as dimensões indicadas em projeto, com linearidade e prumada perfeitas, com materiais de boa qualidade e adequados ao tipo de acabamento que se pretende para as superfícies das peças concretadas.

-Os moldes e o escoramento devem ser rígidos, estáveis e convenientemente contraventados, dimensionados e projetados de modo a impedir estas deformações prejudiciais, quer sob a ação dos fatores ambientais (sol, chuva), quer sob ação de carregamentos assimétricos, em especial do concreto fresco, considerando seu empuxo e o efeito do adensamento.

- Os moldes para concreto comum são em madeira compensada resinada. Antes do lançamento do concreto as juntas dos moldes deverão ser vedadas e as superfícies que ficarão em contato com o concreto deverão estar isentas de impurezas prejudiciais à qualidade do acabamento.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



-As Formas de madeira deverão ser molhadas até a saturação.

-As formas e o escoramento deverão ser mantidos no local o tempo suficiente para que o concreto desenvolva as resistências previstas, para evitar a deformação excessiva do conjunto e consequente formação de fissuras

- **ARMAÇÃO AÇO:** Todas as armaduras serão constituídas em aço CA-50, conforme especificações constantes no projeto. As armaduras deverão ser executadas de acordo com o projeto, observando-se rigorosamente as características do aço, número de camadas, dobramento de estribos e das barras retas ou dobradas. Depois de montadas as armaduras deverão manter suas posições de projeto sem deformações até e durante a concretagem, de maneira a desempenhar suas funções nas seções de concreto. Cuidados especiais deverão ser tomados para providenciar o cobrimento protetor especificado no projeto, de estribos, armaduras principais de pele e extremidade das barras retas, a fim de garantir vida útil.
- **CONCRETO:** O concreto deverá ter resistência conforme o especificado no projeto estrutural, e deverá ser impermeável: a areia e britas utilizadas não poderão provocar reações álcali-agregado com o cimento, nem conter materiais orgânicos, ou argilosos, e a utilização de aditivos só poderá ser feito se comprovadamente não atacarem o aço ou o concreto. A água a ser utilizada deverá ser de acordo com as normas vigentes, não podendo conter excesso de íons cloretos ou sulfatos. A obra deverá oferecer um adequado controle de qualidade e rígidos limites de tolerância da variabilidade das medidas durante a execução dos serviços. A dosagem (traço) do concreto, bem como a indicação da granulometria dos agregados, forma de vibração, etc., deverão ser especificados por empresa especializada, com ensaios de laboratório. A vibração será executada de modo a impedir as falhas de concretagem e evitar a segregação da nata de cimento.
- **ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO:**A execução da vedação dos vãos do muro a ser construído deverá ser em alvenaria de blocos de concreto com espessura de conforme projeto
- **CHAPISCO:** Aplicação de chapisco em alvenaria e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual em toda a extensão do muro.
- **APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR:** Executar fundo selador nas paredes a receberem pintura, duas demãos, 1ª qualidade, como base preparadora;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30

DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000

(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42



- **PINTURA LÁTEX ACRÍLICA:** Executar pintura em tinta acrílica, em superfícies internas, sobre superfície selada, 1ª qualidade, duas demãos.

PISOS:

- o **meio-fio de concreto:**

No perímetro externo e no canteiro, para fins de delimitação dos canteiros, deverá ser assentado meio-fio de concreto pré-moldado, com dimensões de 12x16,7x35x100cm (L topo x L base x A x C).

- o **regularização de superfície:**

Nos locais de implantação da nova paginação de piso, deverá ser promovida a regularização da superfície de implantação dos blocos intertravados de concreto, por meio da utilização de soquete.

Após a implantação do meio-fio e a regularização de todas as superfícies, será promovida a nova paginação de piso da praça,

- o **Passeio em concreto:**

O passeio, nas adjacências da via interna da Praça, será constituído em concreto de Fck=20 Mpa, com instalação de lona e depois a instalação de ferragens conforme projeto.

- o **Piso intertravado:**

O piso intertravado de 16 faces de concreto com dimensões 22x11x8cm (LxCxA) e Fck=35 Mpa, com colchão de assentamento em areia na espessura de 6 cm.

ILUMINAÇÃO DA PRAÇA

Escavação das valas:

Antes da instalação dos tubos, deverá ser feita a abertura das valas, com **profundidade mínima de 50 cm**, de forma a possibilitar uma instalação da rede subterrânea dos circuitos projetados.

Execução da Instalação elétrica

Instalação de dutos padrão PVC Rígido soldável, enterrados em trechos entre torres com refletores.

Serão instalados 06 (seis) postes com 02 (dois) globos em cada poste com potência individual por refletor: lâmpada led 20 W instalado em suporte e fixado em poste de concreto.

Eng. Civil Leandro Santana de Souza
CREA-MG 183648/D



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
 DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513-000
 (32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ: 18.128.249/0001-42



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

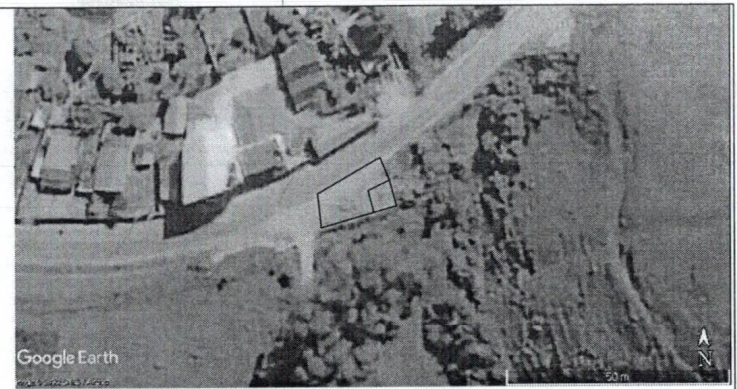
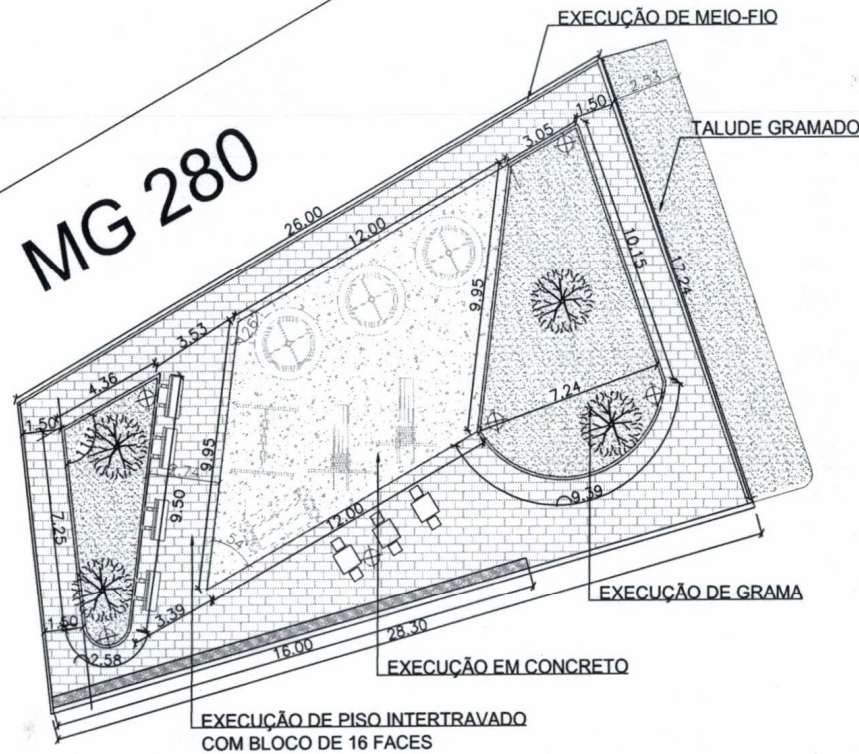
MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/ MG		DATA DA PLANILHA:		05/10/2022	
OBJETO:		EXECUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE VILA DO ENGENHO		FORMA DE EXECUÇÃO:			
LOCAL:		VILA DO ENGENHO, DORES DO TURVO - MG		BDI		21,00%	
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Insumos/Julho/2022 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste abril-2022 (NÃO DESONERADO)		PR. UNIT.(R\$) S/ BDI		PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	
PRAZO DE EXECUÇÃO:		3 MESES		QUANT.		VALOR TOTAL C/BDI (R\$)	
ITENS / SUBITENS	CÓDIGO	FORNTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) S/ BDI	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI
EXECUÇÃO DE PRAÇA							
MURO DE CERCAMENTO							
1.1	96526	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (SX), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M3	5,22	271,46	R\$ 328,47
1.2	ED-49447	SETOP	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO	M2	51,51	R\$ 53,84	R\$ 65,15
1.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO	KG	95,10	16,13	R\$ 19,52
1.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO	KG	108,06	15,15	R\$ 18,33
1.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO	KG	125,29	13,70	R\$ 16,58
1.6	ED-49805	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	6,23	R\$ 574,46	R\$ 695,10
1.7	89454	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14	M2	28,50	69,13	R\$ 83,65
1.8	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE	M2	40,46	6,33	R\$ 7,66
1.9	87792	SINAPI	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO	M2	40,46	36,55	R\$ 44,23
1.10	88412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE	M2	40,46	2,35	R\$ 2,84
1.11	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS	M2	40,46	13,41	R\$ 16,23
SISTEMA DE PISO							
2.1	RO-40114	SETOP	RASPAGEM E LIMPEZA DE VEGETAÇÃO COM REGULARIZAÇÃO DO TERRENO	M2	427,90	R\$ 0,15	R\$ 0,18
2.2	ED-51123	SETOP	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	427,90	R\$ 4,37	R\$ 5,29
2.3	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDOADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO, AF 07/2016	M2	96,30	114,00	R\$ 137,94
2.4	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF-06/2016	M	108,50	R\$ 62,31	R\$ 75,40
2.5	92405	SINAPI	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESURA 8 CM, AF. 12/2015	M2	190,00	77,77	R\$ 94,10
2.6	3322	SINAPI-H	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS,	M2	141,60	12,70	R\$ 15,37
ILUMINAÇÃO							
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO							
3.8	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30	M3	6,56	71,28	R\$ 86,25
3.9	ED-49499	SETOP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	UN	1,00	R\$ 196,15	R\$ 237,34
	101902	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	171,92	R\$ 208,02
3.10	-	SETOP	TEMPORIZADOR ANALÓGICO BIVOLT TIMER PROGRAMÁVEL LIGA DESLIGA	UN	1,00	R\$ 82,50	R\$ 99,83
3.11	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A -	UN	2,00	18,19	R\$ 22,01
	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E	UN	1,00	141,53	R\$ 171,25
3.12	39244	SINAPI-H	ELETRÓDUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	M	82,00	4,50	R\$ 5,45
3.13	39262	SINAPI-H	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2	M	8,00	45,79	R\$ 55,41
3.14	1003	SINAPI-H	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	338,40	4,62	R\$ 5,59
3.15	ED-49168	SETOP	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 30 X 30 X 40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	6,00	R\$ 142,30	R\$ 172,18
3.16	1	Composiç do	BASE DE CONCRETO CICLÓPICO FCK=15MPA COM 30% DE PEDRA, 50X50X60CM, PARA FIXAÇÃO DE POSTE FLANGEADO, COM 4 CHUMBADORES TIPO J PRESOS POR 2 ESTRIBOS METÁLICOS, TUBO CENTRAL EM PVC 6" E ELETRÓDUTOS PEAD FLEXÍVEL 4" PARA PASSAGEM DE CIRCUITOS (CONF PROJETO)	KG	6,00	R\$ 187,00	R\$ 226,27
3.17	2	Composiç do	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE COLONIAL 2,44M DUPLO C/ GLOBO 45G 2 E27 BIVOLT 200X640X2440MM ALTURA 2,5 METROS, DIÂMETRO INFERIOR DE 90MM, COM LÂMPADA DE LED 15 W	M3	6,00	R\$ 620,00	R\$ 750,20
SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
4.1	ED-15449	SETOP	BANCO EM CONCRETO APARENTE, SEM ENCOSTO, POLIDO COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ESP. 8CM, COMPRIMENTO 200CM, LARGURA 40CM, ALTURA 55CM, EXCLUSIVE FIXAÇÃO EM PISO	UN	8,00	R\$ 310,90	R\$ 376,19
4.2	ED-48360	SETOP	CONJUNTO DE MESA E BANCOS DE CONCRETO PARA JOGOS (02 BANCOS EM ARCO COM D INTERNO = 130 CM E H = 43 CM E MESA COM D = 80 CM, E = 8 CM E H = 75 CM)	CJ	3,00	R\$ 815,36	R\$ 986,59
4.3	103304	SINAPI	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO,	UN	4,00	1.233,22	R\$ 1.492,20
4.4	98511	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 200 M E	UN	3,00	155,54	R\$ 188,20

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
 Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
 Prefeito Municipal

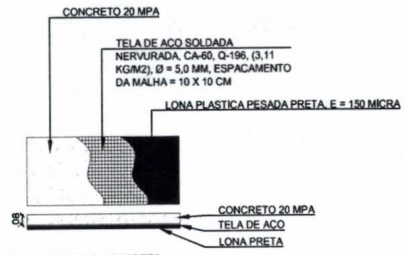


MG 280



PROJETO PRAÇA VILA DO ENGENHO

ma 1:100



DETALHE DO PISO DE CONCRETO

ma 1:200

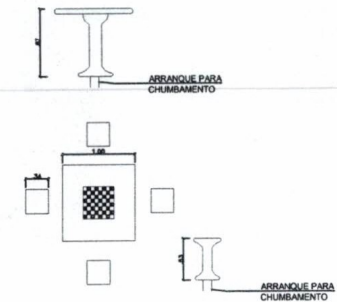
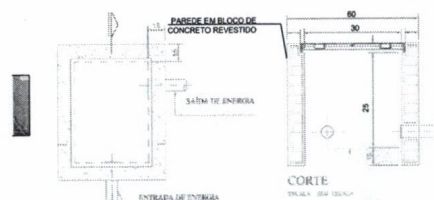
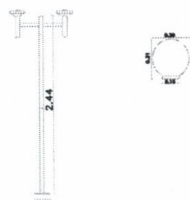


DETALHE DE INSTALAÇÃO DE CAIXA EM GRAMADO: PISO SEM CALÇADA SEM ESCALA



DETALHE DE INSTALAÇÃO DE CAIXA EM CALÇADA: ARRABOAMENTO SEM ESCALA

DETALHES POSTE COLONIAL SEM ESCALA



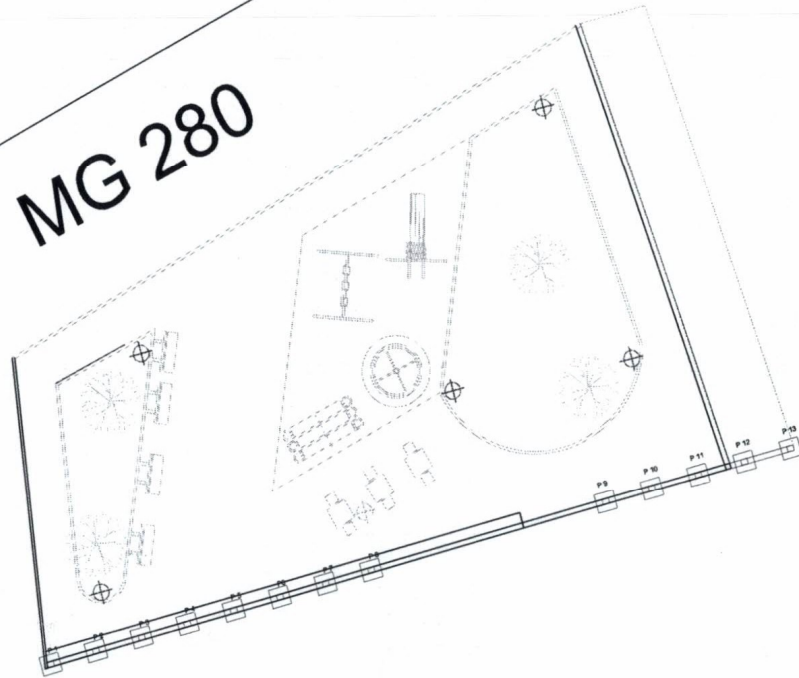
DETALHE DO CONJUNTO DE MESA DE CONCRETO

ma 1:30

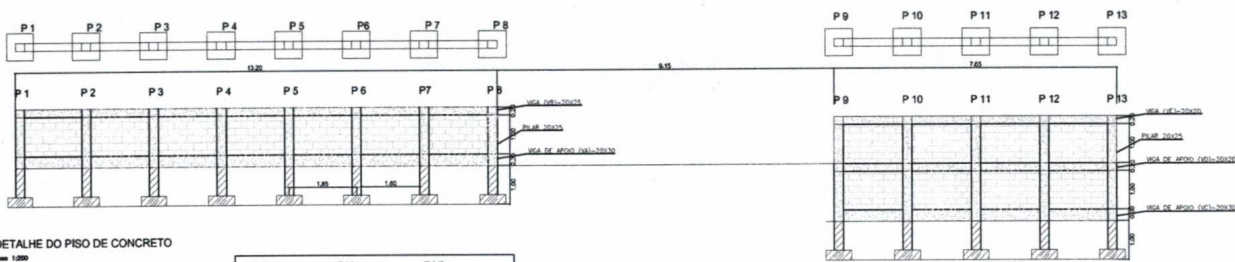
ASSINATURA E APROVAÇÕES	Descrição: EXECUÇÃO DE PRAÇA - VILA DO ENGENHO Dores do Turvo Planta de Situação, Detalhes de execução, Cópia de Localização
VULNERABILIDADE DE DANOS PREFEITO MUNICIPAL	Data: 05/10/2022 Indicação:
LEVANTAMENTO DE SOBRAS ENGENHEIRO CIVIL CREA 10840	FORMATO: A1 PRONCHAL: 01/02 MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO ESTADO DE MINAS GERAIS PRAÇA DOMINGOS AUGUSTO JOSE DE REZENDE, 1º 30 DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513.000 (32)3576-1130 - e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br INSC. ESTADUAL DE ICMS: 15.128.248/0001-42



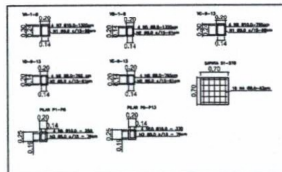
MG 280



PROJETO PRAÇA VILA DO ENGENHO
ma 1:100



DETALHE DO PISO DE CONCRETO
ma 1:200



MUNDO DE BLOCOS DE CONCRETO				
APLICAÇÃO	QUANTIDADE	ÁREA	COMP. VERT. (m)	COMP. HORIZ. (m)
01	10000	100	100	100
02	10000	100	100	100
03	10000	100	100	100
04	10000	100	100	100
05	10000	100	100	100
06	10000	100	100	100
07	10000	100	100	100
08	10000	100	100	100
09	10000	100	100	100
10	10000	100	100	100
11	10000	100	100	100
12	10000	100	100	100
13	10000	100	100	100
14	10000	100	100	100
15	10000	100	100	100
16	10000	100	100	100
17	10000	100	100	100
18	10000	100	100	100
19	10000	100	100	100
20	10000	100	100	100
21	10000	100	100	100
22	10000	100	100	100
23	10000	100	100	100
24	10000	100	100	100
25	10000	100	100	100
26	10000	100	100	100
27	10000	100	100	100
28	10000	100	100	100
29	10000	100	100	100
30	10000	100	100	100
31	10000	100	100	100
32	10000	100	100	100
33	10000	100	100	100
34	10000	100	100	100
35	10000	100	100	100
36	10000	100	100	100
37	10000	100	100	100
38	10000	100	100	100
39	10000	100	100	100
40	10000	100	100	100
41	10000	100	100	100
42	10000	100	100	100
43	10000	100	100	100
44	10000	100	100	100
45	10000	100	100	100
46	10000	100	100	100
47	10000	100	100	100
48	10000	100	100	100
49	10000	100	100	100
50	10000	100	100	100
51	10000	100	100	100
52	10000	100	100	100
53	10000	100	100	100
54	10000	100	100	100
55	10000	100	100	100
56	10000	100	100	100
57	10000	100	100	100
58	10000	100	100	100
59	10000	100	100	100
60	10000	100	100	100
61	10000	100	100	100
62	10000	100	100	100
63	10000	100	100	100
64	10000	100	100	100
65	10000	100	100	100
66	10000	100	100	100
67	10000	100	100	100
68	10000	100	100	100
69	10000	100	100	100
70	10000	100	100	100
71	10000	100	100	100
72	10000	100	100	100
73	10000	100	100	100
74	10000	100	100	100
75	10000	100	100	100
76	10000	100	100	100
77	10000	100	100	100
78	10000	100	100	100
79	10000	100	100	100
80	10000	100	100	100
81	10000	100	100	100
82	10000	100	100	100
83	10000	100	100	100
84	10000	100	100	100
85	10000	100	100	100
86	10000	100	100	100
87	10000	100	100	100
88	10000	100	100	100
89	10000	100	100	100
90	10000	100	100	100
91	10000	100	100	100
92	10000	100	100	100
93	10000	100	100	100
94	10000	100	100	100
95	10000	100	100	100
96	10000	100	100	100
97	10000	100	100	100
98	10000	100	100	100
99	10000	100	100	100
100	10000	100	100	100

PROJ.	COMP. HORIZ.	COMP. VERT.	PROJ. HORIZ.	PROJ. VERT.
1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
2.0	2.0	2.0	2.0	2.0
3.0	3.0	3.0	3.0	3.0
4.0	4.0	4.0	4.0	4.0
5.0	5.0	5.0	5.0	5.0
6.0	6.0	6.0	6.0	6.0
7.0	7.0	7.0	7.0	7.0
8.0	8.0	8.0	8.0	8.0
9.0	9.0	9.0	9.0	9.0
10.0	10.0	10.0	10.0	10.0
11.0	11.0	11.0	11.0	11.0
12.0	12.0	12.0	12.0	12.0
13.0	13.0	13.0	13.0	13.0
14.0	14.0	14.0	14.0	14.0
15.0	15.0	15.0	15.0	15.0
16.0	16.0	16.0	16.0	16.0
17.0	17.0	17.0	17.0	17.0
18.0	18.0	18.0	18.0	18.0
19.0	19.0	19.0	19.0	19.0
20.0	20.0	20.0	20.0	20.0
21.0	21.0	21.0	21.0	21.0
22.0	22.0	22.0	22.0	22.0
23.0	23.0	23.0	23.0	23.0
24.0	24.0	24.0	24.0	24.0
25.0	25.0	25.0	25.0	25.0
26.0	26.0	26.0	26.0	26.0
27.0	27.0	27.0	27.0	27.0
28.0	28.0	28.0	28.0	28.0
29.0	29.0	29.0	29.0	29.0
30.0	30.0	30.0	30.0	30.0
31.0	31.0	31.0	31.0	31.0
32.0	32.0	32.0	32.0	32.0
33.0	33.0	33.0	33.0	33.0
34.0	34.0	34.0	34.0	34.0
35.0	35.0	35.0	35.0	35.0
36.0	36.0	36.0	36.0	36.0
37.0	37.0	37.0	37.0	37.0
38.0	38.0	38.0	38.0	38.0
39.0	39.0	39.0	39.0	39.0
40.0	40.0	40.0	40.0	40.0
41.0	41.0	41.0	41.0	41.0
42.0	42.0	42.0	42.0	42.0
43.0	43.0	43.0	43.0	43.0
44.0	44.0	44.0	44.0	44.0
45.0	45.0	45.0	45.0	45.0
46.0	46.0	46.0	46.0	46.0
47.0	47.0	47.0	47.0	47.0
48.0	48.0	48.0	48.0	48.0
49.0	49.0	49.0	49.0	49.0
50.0	50.0	50.0	50.0	50.0
51.0	51.0	51.0	51.0	51.0
52.0	52.0	52.0	52.0	52.0
53.0	53.0	53.0	53.0	53.0
54.0	54.0	54.0	54.0	54.0
55.0	55.0	55.0	55.0	55.0
56.0	56.0	56.0	56.0	56.0
57.0	57.0	57.0	57.0	57.0
58.0	58.0	58.0	58.0	58.0
59.0	59.0	59.0	59.0	59.0
60.0	60.0	60.0	60.0	60.0
61.0	61.0	61.0	61.0	61.0
62.0	62.0	62.0	62.0	62.0
63.0	63.0	63.0	63.0	63.0
64.0	64.0	64.0	64.0	64.0
65.0	65.0	65.0	65.0	65.0
66.0	66.0	66.0	66.0	66.0
67.0	67.0	67.0	67.0	67.0
68.0	68.0	68.0	68.0	68.0
69.0	69.0	69.0	69.0	69.0
70.0	70.0	70.0	70.0	70.0
71.0	71.0	71.0	71.0	71.0
72.0	72.0	72.0	72.0	72.0
73.0	73.0	73.0	73.0	73.0
74.0	74.0	74.0	74.0	74.0
75.0	75.0	75.0	75.0	75.0
76.0	76.0	76.0	76.0	76.0
77.0	77.0	77.0	77.0	77.0
78.0	78.0	78.0	78.0	78.0
79.0	79.0	79.0	79.0	79.0
80.0	80.0	80.0	80.0	80.0
81.0	81.0	81.0	81.0	81.0
82.0	82.0	82.0	82.0	82.0
83.0	83.0	83.0	83.0	83.0
84.0	84.0	84.0	84.0	84.0
85.0	85.0	85.0	85.0	85.0
86.0	86.0	86.0	86.0	86.0
87.0	87.0	87.0	87.0	87.0
88.0	88.0	88.0	88.0	88.0
89.0	89.0	89.0	89.0	89.0
90.0	90.0	90.0	90.0	90.0
91.0	91.0	91.0	91.0	91.0
92.0	92.0	92.0	92.0	92.0
93.0	93.0	93.0	93.0	93.0
94.0	94.0	94.0	94.0	94.0
95.0	95.0	95.0	95.0	95.0
96.0	96.0	96.0	96.0	96.0
97.0	97.0	97.0	97.0	97.0
98.0	98.0	98.0	98.0	98.0
99.0	99.0	99.0	99.0	99.0
100.0	100.0	100.0	100.0	100.0

ASSINATURAS E APROVAÇÕES	Execução de obra			
	EXECUÇÃO DE PRAÇA - VILA DO ENGENHO			
VIA DE ENCAMINHAMENTO	Dores do Turvo			
	Detalhes de execução, muro de contenção			
LUBRIFICANTE	Data:	Execução:	PROJETO:	PRIMEIRA:
	05/10/2022			02/02
LUBRIFICANTE	MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO			
	ESTADO DE MINAS GERAIS			
LUBRIFICANTE	PRAÇA CONDOMÍNIO ASSOCIADO JOSE DE RIZZARDI, Nº 30			
	DORES DO TURVO - MG - CEP: 36.313.000			
LUBRIFICANTE	LUBRIFICANTE			
	LUBRIFICANTE			



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS											
MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/MG				EXECUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE VILA DO ENGENHO				DATA DA PLANILHA:		
OBJETO:	VILA DO ENGENHO, DORES DO TURVO - MG				FORMA DE EXECUÇÃO:				06/10/2022		
REFERÊNCIA:	SINAPI Composições e Itens/Julho/2022 (NAO DESONERADO) SETOP Leslie abril-2022				BDI				21,00%		
PRazo DE EXECUÇÃO:	3 MESES				UNID.				PR. UNIT.(R\$) S/BDI	PR. UNIT.(R\$) C/BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)
ITENS SUBITEN \$	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				QUANT.	PR. UNIT.(R\$) S/BDI	PR. UNIT.(R\$) C/BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)	
EXECUÇÃO DE PRAÇA											
MURO DE CERCAMENTO											
1			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS) A SERIZADO PLASTIFICADO. ESP. 12CM.				M3	5,22	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ -
1.1	96526	SINAPI	FORMA E DESFORMA DE CONCRETO PLASTIFICADO. ESP. 12CM. REAPROVEITAMENTO (S/N). EXCLUSIVO ESCORRAMENTO.				M2	51,51	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.2	ED-49647	SETOP	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-40 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022				KG	95,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022				KG	108,06	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022				KG	125,29	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.5	92762	SINAPI	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBREADO, COM FCK 25 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)				M3	6,23	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.6	ED-49805	SETOP	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM. (ESPESURA 14 CM). Fbk = 4,5 MPa. PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÁZIOS, UTILIZANDO PALHETA. AF. 12/2014				M2	28,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.7	89454	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BELODNEIRA. 400L. AF. 06/2014				M2	40,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.8	87894	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁZIOS), ESPESURA DE 25 MM. AF. 06/2014				M2	40,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.9	87792	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁZIOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF. 06/2014				M2	40,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.10	88412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF. 06/2014				M2	40,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.11	88489	SINAPI	SISTEMA DE PISO				M2	427,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2			RASAGEM E LIMPEZA DE VEGETAÇÃO COM REGULARIZAÇÃO DO TERRENO				M2	427,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.1	RO-40114	SETOP	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIRABÓRIA				M2	427,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2	ED-51123	SETOP	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF. 07/2016				M2	96,30	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ -
2.3	94994	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016				M	108,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.4	94273	SINAPI	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESURA 8 CM. AF. 12/2015				M2	190,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.5	92405	SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS.				M2	141,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.6	3322	SINAPI	ILUMINAÇÃO				M2	141,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3			SISTEMA DE ILUMINAÇÃO				M2	141,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.1			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF. 02/2021				M3	6,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.8	93358	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE				UN	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.9	ED-49499	SETOP	CONTATOR TRIPOLAR 1 NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020				UN	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			TEMPORIZADOR ANALÓGICO BIVOLT TIMER PROGRAMÁVEL LIGA DESLIGA				UN	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.10	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020				UN	2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.11	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020				UN	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.12	39244	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS				M	82,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.13	39262	SINAPI	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR.				M	8,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.14	1003	SINAPI	COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,6 MM2				M	338,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.15	ED-49168	SETOP	CABO DE COBRE, RÍGIDO, CLASSE 2, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM²				M	6,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 30 X 30 X 40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA				UN	6,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.16	1	Composiç ão	BASE DE CONCRETO CICLÓRICO FCK=15MPa COM 30% DE PEDRA, 50X50X60CM, PARA FIXAÇÃO DE POSTE FLANGEADO, COM 4 CHUMBADORES TIPO J, PREÇOS POR 2 ESTRIÇOS METÁLICOS, TUBO CENTRAL EM PVC 6" E ELETRODUTOS PEAD FLEXÍVEL 4" PARA PASSAGEM DE CIRCUITOS (CON PROJETO)				KG	6,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.17	2	Composiç ão	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE COLONIAL 2,44M DUPLIO C/ GLOBOS 45G 2 E27 BIVOLT 200%640X240MM ALTURA 2,5 METROS, DIÂMETRO INFERIOR DE 90MM, COM LÂMPADA DE LED 15W				M3	6,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				M3	6,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.1	ED-15449	SETOP	BANCO EM CONCRETO APARENTE, SEM ENCOSTO, POLIDO COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ESP. 8CM, COMPRIMENTO 200CM, LARGURA 40CM, ALTURA 55CM, EXCLUSIVA FIXAÇÃO EM PISO				UN	8,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.2	ED-48360	SETOP	CONJUNTO DE MESA E BANCOS DE CONCRETO PARA JOGOS (02 BANCOS EM ARCO COM D INTERNO = 130 CM E H = 43 CM E MESA COM D = 80 CM, E = 8 CM E H = 75 CM)				CJ	3,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.3	103304	SINAPI	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,40 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF. 11/2021				UN	4,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.4	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF. 05/2018				UN	3,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -

xxx

xxx

xx

xx



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES
COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 05/10/2022

Nro.: 0095

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 05/10/2022 até 31/12/2022

Requisições: 00972/001 - 28/09/2022

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 1573 - PREFEITURA DORES DO TURVO

Contato: PROJETO ENGENHARIA

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	SERV	100,0000	879,3328	87.933,2800
				Total Bruto ...	87.933,2800

Local: DORES DO TURVO

Data: 05/10/2022

Responsável pela Pesquisa de Preços





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

PLANTILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS

Data: 05/10/2022

Nro.: 0095

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 05/10/2022 até 31/12/2022
Requisições: 00972/001 - 28/09/2022

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	SERV	100,0000	879,3328	87.933,2800	879,3328	879,3328	879,3328
					Total Bruto ...	87.933,2800		

Local: DORES DO TURVO

Data: 05/10/2022

Responsável pela Pesquisa de Preços





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br



MEMORANDO INTERNO.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dolores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra, no valor total estimado de R\$ 87.933,28 (oitenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), conforme planilha de custos disponibilizada à este setor, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, o acompanhamento financeiro da referida despesa para o exercício de 2022.

Município de Dolores do Turvo, 05 de outubro de 2022.


José Ataul Coelho

Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30-CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Em atendimento ao pedido do Setor de Licitações informamos que há Crédito Orçamentário para Cobertura da despesa da Licitação em causa, objetivando a Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra, classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária:

02.10.01.15.452.0507.1034.4.4.90.51.00

Dores do Turvo, 05 de outubro de 2022.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC MG-42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30-CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br



AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

À vista do requerimento do setor de licitações, de acordo com a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, foi verificado o impacto financeiro da despesa no anexo de metas fiscais, sendo que, há disponibilidade financeira para a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 87.933,28 (oitenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra

Dores do Turvo, 05 de outubro de 2022.


Mônica Aparecida do Carmo

Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG e na forma da Lei, **deffiro a abertura do Processo Licitatório** para Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dorés do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 05 de outubro de 2022.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 204 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 195/2022 QUE NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA”.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dores de Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2022, assim constituída:

TITULARES

Presidente: José Ataul Coelho, portador do CPF nº 522.764.496-91 e RG nº M- 3002635;

Membro: Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

Membro: Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

SUPLENTE

Membro Suplente: Mariana das Dores Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 03 de outubro de 2022.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



AUTUAÇÃO

Aos cinco dias mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Praça Cônego Agostinho, nº 30, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, José Ataul Coelho, Presidente da Comissão de Licitação, subscrevi.

José Ataul Coelho

Presidente da Comissão de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 87.933,28 (oitenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.10.01.15.452.0507.1034.4.4.90.51.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇA. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO / MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 18.128.249/0001-42, através da Comissão de Licitação torna público que **às 08:00hs (oito horas) do dia 27/10/2022**, em sua sede situada na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, Centro, Dores do Turvo - MG, em seção pública, na forma do decreto nº 9.412/2018 e Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, com suas posteriores alterações e as condições deste Edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes contendo “DOCUMENTOS” e “PROPOSTAS” da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022, tipo menor preço global, COM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL, destinada à contratação de empresa para a realização da seguinte obra:

Objeto	Local	Prazo de Execução
Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra	Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dores do Turvo MG.	03 (tres) meses.

As empresas interessadas deverão estar regularmente inscritas no cadastro de fornecedores da Prefeitura de DORES DO TURVO / MG, e possuir CRC (certificado de registro cadastral) dentro do prazo de validade, observada a necessária qualificação.

A visita ao local das obras (**VISITA TÉCNICA**) é facultativa e poderá ser feita até o dia 22/10/2022, ocasião em que, somente será efetuada por Engenheiro/Arquiteto com Registro no CREA/CAU.

1ª PARTE - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

Esta licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, pelo regime de execução por **EMPREITADA GLOBAL**, e reger-se-á pela Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, com suas posteriores alterações e as condições deste Edital.

Integram esta **TOMADA DE PREÇOS**, independente da transcrição, os seguintes anexos:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO;

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS; PLANTAS E PROJETOS; PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA
FÍSICO-FINANCEIRO; QUADRO BDI/LDI.

ANEXO II

Demais
Elementos
Instrutores

2ª PARTE – CONDIÇÕES GERAIS – item 3 – Declarações e
Elementos Instrutores Deste Edital.

1. OBJETO, QUANTIDADE, PRAZO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DAS NORMAS

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra, conforme especificações e condições contidas nos anexos I, e II, que se incorporam, em seu inteiro teor a este Edital.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com expressa autorização do órgão licitante.

Conforme planilha orçamentária de custos disponibilizada (valores de acordo com Tabela SINAPI composições e insumos/julho 2022 (não desonerado)//setop/ leste - abril 2022 (não desonerado), o orçamento total e referencial para a execução do presente objeto é de R\$ 87.933,28 (oitenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), já incluído o percentual de BDI.

O prazo de execução das obras será de 03 (tres) meses contados após o quinto dia útil da emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**.

As obras a serem executadas deverão atender às **NORMAS TÉCNICAS, ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS DE ENSAIO DA ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)** e dos anexos deste Edital.

2. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com as obras objeto deste Edital correrão à conta dos recursos da Dotação Orçamentária para o exercício 2022, aprovadas por meio da Lei Orçamentária Municipal, sendo:

02.10.01.15.452.0507.1034.4.4.90.51.00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇA. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



3. EDITAL E ANEXOS

A documentação completa do Edital e seus anexos, poderá ser examinada e solicitada na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº30, Centro, Dores do Turvo – MG, em dias úteis no horário 07:00 hs às 16:00 hs. pelo e-mail (licitação@doresdoturvo.mg.gov.br) e pelo site (www.doresdoturvo.mg.gov.br).

4. VALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período de 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data da abertura do respectivo envelope. Findo este prazo, ficam os participantes liberados dos compromissos assumidos. Antes de expirar o período de validade da Proposta, a Prefeitura Municipal poderá solicitar que o licitante estenda este período de vigência por um prazo adicional.

2ª PARTE – CONDIÇÕES GERAIS

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderá participar da presente TOMADA DE PREÇOS:

Empresa regularmente constituída, do ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscrita no respectivo Conselho e que atenda a todas as condições do presente Edital.

1.2. Está impedido (a) de participar da TOMADA DE PREÇOS:

Empresa ou firma em que figurem em sua diretoria, como responsáveis legais ou técnicos, ou ainda como membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou como sócios de qualquer natureza, Servidores do Município de Dores do Turvo / MG.

O autor, pessoa física ou jurídica, do projeto básico das obras ou serviços.

É vedada a apresentação de mais de uma proposta, sob pena de rejeição das mesmas, de empresas cuja maioria do capital social pertença direta ou indiretamente aos mesmos sócios ou acionistas, tenham em comum os representantes legais, membros da diretoria, de conselhos ou juntas decisórias.

2. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

2.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O Município não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório, bem como de seu resultado.

2.2. A proponente deverá entregar à Comissão de Licitações do Município de DORES DO TURVO / MG, no local estabelecido e até a data e hora fixadas neste Edital, os Envelopes “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS”, que deverão estar devidamente lacrados e indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Handwritten signature and stamp in the top right corner.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



A) ENVELOPE Nº 1 – “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO / MG
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 – PROCESSO Nº 121/2022
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
DATA: 27/10/2022 – 08:00HORAS

B) ENVELOPE Nº 2 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO / MG
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 – PROCESSO Nº 121/2022
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
DATA: 27/10/2022 – 08:00HORAS

2.3. A proposta deverá ser entregue diretamente à Comissão de Licitações, na forma estabelecida neste Edital, impreterivelmente recebida pela mesma Comissão até o horário e data supracitados.

2.4. Após o horário estabelecido neste Edital, nenhuma proposta será recebida sob nenhuma hipótese.

2.5. O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, Projetos de Engenharia, Especificações Técnicas, documentos padrão, exigências, leis, decretos, e normas citadas no Edital e em seus Anexos.

2.6. A proposta deverá ter todas as folhas numeradas em ordem crescente, apresentando ao final um “Termo de Encerramento”, no qual se declare o número de folhas do volume, assinado pelo representante legal. Constarão na capa da PROPOSTA as mesmas indicações que as do Envelope que o conterà na sua parte externa.

2.7. Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, **evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.**

2.8. O licitante poderá apresentar os documentos solicitados em original ou cópia autenticada, por qualquer processo de autenticação por autoridade competente.

3. ELEMENTOS INSTRUTORES

Fazem parte integrante deste Edital os seguintes **MODELOS**:

- carta proposta de preços;	Modelo 01
- declaração de concordância aos termos do edital e de inexistência de fato impeditivo;	Modelo 02

Handwritten signature and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- carta credencial;	Modelo 03
- declaração de entrega de documentos;	Modelo 04
- atestado de visita técnica (facultativa);	Modelo 05
- declaração de responsabilidade técnica;	Modelo 06
- planilha de serviços;	Modelo 07
- cronograma físico-financeiro da obra;	Modelo 08
- declaração de Responsabilidade Ambiental;	Modelo 09
- declaração de que não empregará menores de 18(dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;	Modelo 10
- Declaração de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso;	Modelo 11
- Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;	Modelo 12
- Declaração expressa do responsável legal ou procurador da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da administração pública direta ou indireta	Modelo 13
- minuta de contrato;	Anexo I
- memorial descritivo e especificações técnicas; plantas e projetos para execução, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários; planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, quadro bdi/Idi.	Anexo II

4. PARA EMISSÃO DO CRC E HABILITAÇÃO DO ENVELOPE Nº 1.

4.1. Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, a documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

4.2. **Deverá conter dentro do envelope nº 1 o CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, em original ou por cópia autenticada por membro da Comissão, mediante apresentação do original.

4.3. **Somente será aceito pela unidade administrativa o CRC emitido por este Município, conforme faculta o § 2º do art. 34 da Lei 8.666/93.**

4.4. **Caso tenha vencida alguma certidão no período relativo do cadastramento à abertura do Processo Licitatório, deverá o licitante anexá-la ao envelope nº 01 – “Documentação”, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão, mediante apresentação do original para confronto.**

4.5. **O licitante não sendo possuidor do CRC - Certificado de Registro Cadastral, deverá providenciá-lo até a data de 22/10/2022, apresentando impreterivelmente a seguinte documentação:**



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

- 1 –Cópia da Cédula de identidade e CPF dos representantes legais da empresa;
- 2 - Cópia do Contrato Social e última alteração, se houver, ou Contrato consolidado.

- QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

- 1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, com data de emissão não superior a 180 dias;
- 2 - Certidão Negativa de Débitos relativos ao Tributos **Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- 3 - Prova de regularidade com as fazendas **Estadual** e **Municipal**, emitida pelas respectivas Secretarias de Fazenda da sede da Empresa;
- 4 - Apresentação do Certificado de regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 5 - CNDT - Certidão Negativa de débitos trabalhistas.

- QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 1 - Prova de registro e regularidade da empresa e do responsável técnico pela obra, no Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU;
- 2 - Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação e compatível em características, quantidades e prazos, emitido por entidades de direito público ou privado, em nome do profissional responsável pela obra (registrado no Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU) que faça parte do quadro técnico da licitante (pelo menos um);
- 3 - Comprovante de que o Responsável Técnico pela obra, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, a ser realizada da seguinte forma:
 - a) Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho, devidamente registrado ou contrato de prestação de serviços;
 - b). Na hipótese de o Responsável Técnico pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente, que comprove tal situação.
- 4 - Apresentação de Declaração formal de que a licitante possui pessoal técnico especializado, máquinas e equipamentos considerados essenciais para a execução do objeto licitado, bem como, de que possui as condições mínimas para o cumprimento do objeto da licitação, nos termos do § 6º, do art. 30 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;

Handwritten signature and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



5 - Declaração de que se compromete a manter no local de execução do objeto desta licitação todo equipamento necessário para a execução do contrato.

6 – Declaração de Habilitação;

- QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1 - Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para a abertura da documentação.

2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, admitir-se-á a atualização dos valores por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios.

2.1 - Comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 10 % (dez por cento) do valor da obra na forma do art. 31 § 3º da Lei Federal nº 8666/93.

2.2 - Comprovação, através do balanço apresentado na forma do item 2 de que possui:

- **Índice de liquidez geral (ILG) igual ou maior que 1,00 (um inteiro)**

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

- **Índice de liquidez corrente (ILC) igual ou maior que 1,5 (um vírgula cinco).**

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- **Índice de Endividamento igual ou menor que 0,35 (zero vírgula trinta e cinco).**

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

- **Equity igual ou maior que 0,70 (zero vírgula setenta).**

$$\text{Equity} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

- **Índice de Solvência igual ou maior que 1,00(um inteiro).**

$$IS = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Os documentos necessários poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório, publicação na imprensa oficial ou autenticação por membro da Comissão de Licitação, desde que apresentados os originais.

Observação: o CRC será feito presencialmente devido a autenticação dos documentos. Será aceito por e-mail desde que os documentos que necessitem de autenticação, esteja autenticado digital.

ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO DEVERÁ CONTER A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 1 Caso tenha sido realizada, apresentar o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, na forma do MODELO 5, em anexo, expedido pela Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO-MG, o qual não aceitará em tempo algum, alegação de desconhecimento do local, projetos e peculiaridades inerentes às obras e serviços objeto deste.
- 2 Declaração expressa do responsável legal ou procurador da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da administração pública direta ou indireta (MODELO 13);
- 3 Declaração (MODELO 10) de que **não emprega menores de 18(dezoito) anos para trabalhos** noturnos, perigosos ou insalubres, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 4 Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme (Modelo 6), em anexo. É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma proponente;
- 5 Declaração de que **concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital** e documentos pertinentes, bem como da inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 2, em anexo;
- 6 Declaração de entrega dos documentos (MODELO 4, EM ANEXO);
- 7 Declaração de Responsabilidade Ambiental (MODELO 9, EM ANEXO);
- 8 Declaração de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso (MODELO 11, EM ANEXO).
- 9 Declaração de que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (MODELO 12, EM ANEXO).

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Observação: A documentação apresentada para emissão do CRC (certificado de Registro Cadastral fica dispensado a apresentação novamente na habilitação exceto as certidões vencidas.

5- ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

Deverá ser apresentado outro envelope devidamente fechado e inviolado, denominado “ENVELOPE Nº 2” com os documentos abaixo relacionados e ordenados. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4. A folha de rosto deverá conter a mesma indicação do “ENVELOPE Nº 2”.

5.1. Carta-Proposta De Preços

Deverá ser apresentado outro envelope devidamente fechado e inviolado, denominado “ENVELOPE Nº 2” com os documentos abaixo relacionados e ordenados. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4.

A carta-proposta de preços deverá ser apresentada impressa por computador, sem rasura ou entrelinhas, conforme MODELO 01, em anexo, e deverá conter no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula (v.g.: XXX) e ainda:

- a) Razão social, endereço, telefone, fax, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com a respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) Valor total da proposta em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Valor unitário da proposta de cada item a ser executado, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos – MODELO 7;
- f) Prazo de execução das obras no período estipulado no presente Edital – 03 (tres) meses;
- g) Prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta dias) dias corridos, contados a partir da data da abertura das propostas pela Comissão de Licitações do Município de Dolores do Turvo;
- h) Cronograma físico-financeiro elaborado conforme os marcos contratuais de medição – MODELO 8.
- i) Planilha Orçamentária;
- j) Quadro Composição BDI

Além do preço global, os preços unitários com e sem BDI não poderão ultrapassar os valores de referência da Planilha aprovada, conforme anexo do Edital.

5.2. Planilha de Serviços

A planilha de serviços deverá ser apresentada impressa por computador, sem rasuras ou entrelinhas, conforme MODELO 07, em anexo, e deverá conter:

- a) Razão social, endereço, telefone, fax, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) Município, obras, serviços;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- c) Data;
- d) Item, discriminação do serviço, unidade, quantidade, preço unitário, preço parcial e total;
- e) Nome do titular da empresa ou do representante legalmente constituído com a respectiva assinatura.

5.2.1. PREÇOS UNITÁRIOS DA PROPOSTA

5.2.1.1. Os preços unitários propostos por todas as empresas proponentes, deverão ser apresentados em moeda corrente brasileira, reais (R\$) e por item de serviços, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG.

5.2.1.2. Os preços unitários propostos, por item de serviços, deverão incluir materiais, equipamentos, aparelhos, ensaios, controle tecnológico de qualidade, cumprimento dos Órgãos de Meio-Ambiente, mão de obra, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciário, infortúnio no trabalho, administração, lucro, instalação de canteiro de obras, mobilizações e desmobilizações, limpeza final da obra e quaisquer outras despesas incidentes sobre elas e demais serviços.

5.2.2. QUANTIDADES

5.2.2.1. A discriminação dos serviços e das quantidades deverá ser determinada pela proponente e serão de inteira responsabilidade da mesma. Estas deverão ser determinadas com base nas especificações, recomendações, bem como, ainda, nas demais peças e documentos fornecidos pelo licitador, não podendo a proponente arguir omissões, enganos, erros ou outros fatores para alterar, posteriormente, o valor global proposto.

5.3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO / PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS / QUADROS BDI/LDI

5.3.1. Deverá ser apresentado cronograma físico-financeiro, DENTRO DO ENVELOPE “PROPOSTA”, devidamente preenchido que espelhe o respectivo equilíbrio físico-financeiro, de todo o projeto ora licitado.

5.3.2. Deverão ser apresentados DENTRO DO ENVELOPE “PROPOSTA” os QUADROS DE COMPOSIÇÃO DO BDI/LDI.

5.3.3. Deverão ser apresentados DENTRO DO ENVELOPE “PROPOSTA” PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS.

6 DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações, os relatórios e demais documentos, que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso, antes de preparar a sua proposta de preços, e que

Handwritten signature and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

6.2. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações, os relatórios e os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

6.3. Os preços unitários propostos deverão ser completos e suficientes para a execução das obras e serviços a serem contratados por força deste, não sendo aceitas reivindicações futuras para pagamento adicional decorrente de má interpretação do Edital ou do respectivo contrato de empreitada.

7 RECEPÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES

7.1. No dia, na hora e no local fixados neste Edital, a Comissão de Licitações receberá os envelopes fechados e inviolados dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (Envelope N° 01) e **PROPOSTAS DE PREÇO** (Envelope N° 02), os quais serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes, caso presentes.

7.2. O proponente não poderá modificar substituir ou retirar sua proposta após a entrega os respectivos envelopes.

7.3. Serão abertos os ENVELOPES N° 01, todos os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitações e representantes dos licitantes presentes e conferidos de acordo com as exigências deste Edital. Estando regular o andamento dos trabalhos, poderão ser abertos os envelopes de Propostas de Preços na mesma sessão e, após, dado o prazo de recurso, de acordo com o art. 109 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações.

7.4. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitações a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do Modelo N° 03, em anexo, **com firma reconhecida**, ou através de procuração.

7.5. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

7.6. Após a hora marcada para entrega dos Envelopes N° 01 e N° 02, mais nenhum será recebido.

8 ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

8.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou deixar de sanar erros ou omissões.

8.2. Documentos fiscais que, eventualmente, estiverem incompletos ou irregulares, com rasura e/ou borrão e/ou com prazo de validade vencido, serão considerados nulos e sem validade para esta licitação, considerando automaticamente desabilitado o proponente interessado, exceto os proponentes que gozarem dos benefícios da LC 123/2006.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



8.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

8.4. Na hipótese de não estarem todos os licitantes habilitados ou ocorrer alguma manifestação de recurso, no prazo legal, estes terão efeito suspensivo, o que será comunicado pela Comissão de Licitações aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias seguintes.

8.5. É facultada à Comissão de Licitações, nesta, ou em qualquer outra fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sem que os preços possam ser modificados.

8.6. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

8.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento e abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope N° 01), ocasião em que, não sendo manifestado nenhum interesse de recurso e verificada a regularidade do processo, poderão ser abertas as PROPOSTAS DE PREÇO (Envelope N° 02) e dando continuidade à ata que registrará as reclamações impugnadas e demais ocorrências, devendo ser assinada voluntariamente por todos os presentes, sem prejuízo da publicação na imprensa oficial.

9 ABERTURA DO ENVELOPE N° 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Na data fixada, a Comissão de Licitações procederá a abertura dos Envelopes N° 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão de Licitações e voluntariamente pelos representantes das proponentes presentes.

9.2. Na hipótese de inabilitação de algum proponente, passado o prazo recursal ou por renúncia a este, pelo representante presente, fica facultado ao mesmo, solicitar por escrito a devolução do envelope N° 2, fechado e inviolado.

10 JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A Comissão de Licitações julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.

10.2. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de MENOR PREÇO para a execução de todos os serviços e obras constantes do Edital.

10.3. As propostas serão classificadas em ordem de valor crescente de acordo com o preço total sendo considerada vencedora para fins de adjudicação a Proponente que tiver apresentado a proposta de menor preço;

10.4. A Comissão de Licitações fará conferência da planilha de serviços, que contém os preços unitários e as quantidades propostas. Constatando erro aritmético ou de anotação no

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fim de rejeição, comparação, classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido quer seja para mais ou para menos.

10.5. Para todos os efeitos, será considerado como correto e válido o preço unitário indicado pela proponente na planilha de serviços.

10.6. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no Edital, ou que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

10.7. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado da região, a não ser que sejam amplamente justificados e aceitos pela Comissão de Licitações.

10.8. Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitações, quando esta concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato com os preços unitários ofertados.

10.9. No caso de haver divergência entre os valores unitários propostos grafados em algarismos e os correspondentes escritos por extenso, prevalecerá este último.

10.10. À Comissão de Licitações é facultada, em casos especiais, propor mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do Município de DORES DO TURVO ou quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio.

10.11. Não será levada em consideração a proposta que contiver rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas.

10.12. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.

10.13. A Comissão de Licitação reserva-se no direito de exigir, em qualquer época ou oportunidade, os documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e compreensão dos documentos apresentados.

10.14. A classificação das propostas de preços será comunicada diretamente às proponentes por carta ou através de outros meios de comunicação.

10.15. O valor total da proposta será obtido pela Comissão de Licitações considerando os preços unitários ofertados e após a correção de erros eventualmente existentes, observados os critérios previstos neste edital. Caso a proponente não aceite as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.

11 HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Até a assinatura do termo de contrato de empreitada, a Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO-MG poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

11.2. Execução das obras ou serviços dar-se-á mediante termo de contrato com regime de execução por EMPREITADA GLOBAL, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após homologação da licitação.

11.3. A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de empreitada, conforme ANEXO I.

11.4. O Município poderá, antes da efetiva contratação, se considerar necessário ajustar juntamente com a proponente vencedora, o cronograma físico-financeiro, caso seja constatado qualquer desequilíbrio ou incorreção.

11.5. Ao Município é facultado, quando a proponente convocada não assinar o contrato de empreitada no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do contrato, respeitando as condições e preços de cada uma das respectivas propostas. Mesmo assim não ocorrendo resultado positivo, a licitação será revogada, sem prejuízo na aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.6. Por ocasião da assinatura do contrato, oriundo desta licitação, a empresa vencedora que passará ser denominada CONTRATADA.

11.7. A Empresa a ser contratada atenderá ao Decreto 7.983/2013, principalmente em relação concordância com a adequação do projeto que integrar o edital, sendo que as alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões, em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (§ 6º, item III).

11.8. A empresa contratada deverá apresentar caução de 5% do valor contratado no ato da assinatura do contrato conforme artigo 56 da lei 8.666/93 ou seguro específico da obra.

12 DOS RECURSOS E PRAZOS

12.1. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em ata dos trabalhos.

12.2. Na ata de abertura das 'PROPOSTAS', poderão ser registradas observações feitas pelas proponentes. À Comissão de Licitações é facultado considerá-las ou não para efeito de julgamento. Na hipótese de sua não consideração, a proponente interessada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis seguintes, poderá interpor recurso administrativo, sem efeito suspensivo, ao Município.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



12.3. Cabe à Comissão de Licitações e à proponente observarem o disposto no Artigo 109 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O prazo de execução da obra será contado a partir do 5º (quinto) dia útil após a emissão da “ORDEM DE SERVIÇO”.

12.6. Somente será admitida alteração dos prazos nas seguintes situações:

- a. Quando houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, os serviços complementares, obedeceidos. Aos dispositivos regulamentares, atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio a obra, que estejam sob responsabilidade expressa da contratante, por atos da contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pela contratante, com anuência expressa do Contratante;
- b. Por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos e enchentes, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, que fujam ao controle seguro de qualquer uma das partes interessadas ou ainda fatos supervenientes, tais como: por ordem legal, por atos governamentais e regulamentação que rege a contratação originada deste edital.
- c. Enquanto perdurar a paralisação das obras e/ou serviços por motivo de força maior ou caso fortuito, bem como suspensão por ordem da contratante com anuência expressa do Contratado, ficarão suspensos os deveres e responsabilidade de ambas as partes com relação às obras e/ou serviços contratados, não acabando, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período de paralisação.
- d. Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência.
- e. O prazo de vigência do contrato será de 03 (tres) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado por termo próprio ou prorrogada sua vigência, havendo acordo entre as partes, de conformidade com a legislação em vigor.

13 PENALIDADES

13.1. No contrato de empreitada, garantido aos contratantes o direito de defesa, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber, para a não execução, no todo ou em partes, das obras e serviços, a saber.

– Multa de até 0,1% (um décimo por cento);



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- a) Do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder a data prevista para sua conclusão.
- b) Do valor contratual por dia consecutivo que exceder a data prevista para conclusão das obras e/ou serviços;
- Multa de até 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais;
 - Multa de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês da ocorrência quando a contratada não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual – EPI;
 - Suspensão do direito de participar em licitação ou de contratar obras e serviços, custeados com recursos do Município de DORES DO TURVO, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa comprovada da proponente/contratada, ocorrer a rescisão administrativa do contrato de empreitada;
 - A multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vencidas;
 - As multas serão aplicadas após autuação, seguida de notificação para a defesa, que deverá ser apresentada em até 5 (cinco) dias úteis para a decisão final da Comissão de Fiscalização do Município de Dores do Turvo/MG;
 - As multas serão recebidas através de depósito bancário, em conta específica a ser aberta.

14. RESCISÃO

- 14.1 – O Município se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada caiba o direito de indenização de qualquer espécie, assegurada sua ampla defesa, nos casos a seguir mencionados:
- 14.1.1 – quando a contratada falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- 14.1.2 – quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da contratada e desobediência de determinação da fiscalização;
- 14.1.3 – quando a contratada desferir, no todo ou em parte, o contrato sem expressa anuência da contratante;
- 14.1.4 – quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pela contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos;
- 14.1.5 – quando por razões relevantes de interesse público ou social, devidamente demonstradas;
- 14.2 – A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará, quando couber, na apuração de perdas e danos e na aplicação das demais providências legais cabíveis.
- 14.3 – O Município, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao mesmo e atenda aos interesses das partes.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licificacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



15. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

- 15.1. A fiscalização da execução das obras será feita por elemento devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.
- 15.2 . A empresa a ser contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pela contratante:
- a) inspecionem a qualquer tempo a execução das obras e/ou serviços;
 - b) examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
- 15.3. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da contratante, contar com a total colaboração da contratada.
- 15.4. A contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- 15.5. A contratada deve manter nas obras e/ou serviços um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador das obras e/ou serviços.
- 15.6. A contratada deve manter no local das obras e/ou serviços o boletim diário de ocorrências – BDO, o qual diariamente, deverá ser preenchido pelo encarregado da contratada e rubricado pela fiscalização.
- 15.7. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
- 15.8. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamento direto, inclusive podendo ser declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Estas sanções serão aplicadas sem prejuízo de outras, previstas no Art.87 da Lei Federal N° 8.666/93.
- 15.9. Assim que a execução das obras e/ou serviços for concluída, de conformidade com o contrato de empreitada, será emitido como único comprovante de execução da mesma, Termo de Recebimento Provisório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita nesse sentido da contratada, o qual será assinado pela fiscalização.
- 15.10. Após o prazo de 60 (sessenta) dias corridos do recebimento provisório, será procedido recebimento definitivo, através de comissão especificamente designada pela contratante, ocasião em que será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo. Durante esse período, a contratada terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento dos serviços por ela executados. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada

15/05/2015

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



pela contratada, estando esta sujeita, ainda às sanções indicadas no **CAPÍTULO 13** PENALIDADES.

15.11. A empresa contratada deverá, antes de obter o Termo de Recebimento Definitivo, fornecer à fiscalização, se for o caso, o “*as built*” do projeto executivo utilizado nas obras.

15.12. Mesmo com a expedição pela contratante do Termo Definitivo das Obras e Serviços, a contratada não ficará isenta e nem excluídas das responsabilidades civis pela solidez e segurança das mesmas, sujeitando-se, para tanto, aos termos da legislação vigente.

16 . SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

16.1. A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

16.2. A contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso do EPI.

16.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente conter a identificação da contratada.

16.4. A contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade culposa quanto às legislações trabalhista e previdenciária, bem como suas Portarias e Normas, nem quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

16.5. Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio da contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos nas obras.

16.6. Somente está autorizado a executar obras para a contratante a contratada que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletiva e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

16.7. A contratante atuará objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no item 16.4 acima, estando autorizada a interditar serviços ou parte deste em caso do não cumprimento das exigências da lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso nas obras.

16.8. A empresa a ser contratada deverá de imediato providenciar o atendimento das exigências da contratante. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazo de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 15 (quinze) dias para o atendimento completo.

16.9. Esgotado o prazo descrito no item anterior, a contratante poderá promover as medidas que forem necessárias cobrando da contratada as despesas daí decorrentes, sem prejuízo de outras penalidades previstas no termo de contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



16.10. Cabe à contratada solicitar à contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidentes nas obras e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

17. MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

17.1 – Todos os materiais, máquinas e equipamentos a serem utilizados nas obras e ou serviços serão fornecidos pela contratada, tendo seus custos com aquisição, com transporte, com armazenamento ou em decorrência da utilização nos preços unitários propostos.

17.2. Todos os materiais que forem utilizados nas obras deverão ser de melhor qualidade (1ª linha), obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização, antes de sua aquisição ou confederação.

17.3. A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais, máquinas e equipamentos será exclusivamente da contratada. Ela não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão das obras e/ou serviços em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira, mediante aprovação da MEDIÇÃO por Responsável Técnico da CONTRATANTE e da CONTRATADA. A emissão da NOTA FISCAL só poderá ser emitida após a aferição do Boletim de Medição.

18.2. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 2 (duas) vias, na sede da contratante, junto do Boletim de Medição assinado pelo Responsável Técnico da Contratante e Contratada para efetuar pagamento de cada medição.

18.3. A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nos serviços realizados, com base nos preços unitários previstos na proposta da contratada, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

18.4. Nos casos de desembolso, estes serão realizados em parcelas mensais, decorrentes das etapas físicas executadas, atestadas pela equipe de fiscalização, respeitado o cronograma de desembolso previsto contratualmente.

Para os casos em que as etapas físicas executadas e atestadas sejam superiores aos valores mensais previstos contratualmente, os valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária para tal.

18.5. O Faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do contrato, número da licitação, nome do programa, Termo de Contrato de Empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro pactuado, período de execução da etapa (ou período da medição) número do contrato do empréstimo, número da licitação, nome do programa e do termo de contrato de empreitada e outros;
- c) Demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS;
- d) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social-GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;
- e) Cópia da guia de recolhimento do fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;
- f) Cópia da guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviço - ISS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, para cada obra e/ou serviço, se for o caso, da sede do Município contratante;
- g) a liberação da primeira parcela fica condicionada à quitação junto ao:
 - 1) Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, referente à execução das Obras;
 - 2) INSS, através de matrícula e/ou CND; e
 - 3) FGTS/CAIXA, através do CRS.
 - 4) Apresentação de quitação salarial dos empregados da empresa, recolhimentos fundiários e previdenciário.

18.6. Todas as faturas serão apresentadas para recebimento, em moeda brasileira, ou seja, em reais (R\$), tanto os preços unitários como seu valor total.

18.7. No pagamento, o Município de Dores do Turvo efetuará retenção sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a título de “Retenção para a Previdência Social e Imposto Sobre Serviços”, no caso da mão de obra, se necessário.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, bem como rejeitar qualquer proposta ou dadas elas, desde que as mesmas não atendam às condições estabelecidas neste Edital, sem que caiba à proponente, a qualquer tempo, o direito de qualquer reclamação ou indenização, seja de que natureza for.

19.2. O Município poderá declarar a licitação fracassada/deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou o projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretroatável dos termos do seu Edital.

19.4. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos às disposições e exigências contidas neste Edital, poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, no endereço constante no Aviso de Licitação, até 05 (cinco) dias corridos antes da data fixada para entrega dos Envelopes nº 1 e 2. As respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



proponentes, sem identificar a consulente, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos antes citados.

19.5. Fica estabelecido que toda ou qualquer informação, esclarecimento ou dados fornecidos verbalmente por empregados do Órgão licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações e reivindicações por parte das proponentes.

19.6. A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução das obras mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, através de medição e aquisição dos materiais existentes no local das obras pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

19.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e expressa, da contratante.

19.8. A licitante contratada deverá obrigatoriamente, colocar, às suas custas, em até 30 (trinta) dias corridos após o início das obras, placas sinalizadoras conforme modelos fornecidos pela contratante, sob pena de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na sua colocação.

19.9. Caberá à empresa contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas, caso sejam aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA ou qualquer entidade em decorrência da execução do contrato.

19.10. A Contratada deverá manter, no local das obras e/ou serviços, preposto aceito pela contratante, para representá-la na execução do contrato.

19.11. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções da execução ou de materiais empregados.

19.12. A empresa licitante que vier a ser contratada deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço a seguinte documentação:

- a) prova do registro do contrato junto ao CREA/CAU, bem como cópia da devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- b) relação dos nomes e registros dos profissionais especializados em segurança e medicina do trabalho que acompanharão a execução das obras e /ou serviços;
- c) organograma com a estrutura técnica-administrativa para execução das obras, designado os responsáveis e suas atividades, com a descrição sumária das funções;
- d) declaração de responsabilidade ambiental, conforme modelo N° 09, anexo, devidamente assinado pelo responsável ou representante legal da empresa.

19.13. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou terceiros, por si ou seus representantes, na execução das obras e/ou serviços contratados.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

19.14. A contratada deverá atender ao que dispõe o Art. 7º da Constituição Federal, em seu inciso XXXIII que assim determina: 'Proibição de Trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos – Modelo 10.

19.15 . A contratada deverá atender às determinações de fiscalização, no prazo máximo se 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

19.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.17. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

19.18. As marcas comerciais dos materiais constantes, nas especificações e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem exclusivamente para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

19.19. Fica estabelecido que a Contratada, deverá, às suas expensas, providenciar todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do Projeto, objeto da Licitação. Quando ocorrer inovação tecnológica nos métodos construtivos, seu controle será feito por agente(s) determinado(s) pela Prefeitura de DORES DO TURVO-MG.

19.20. Não poderá haver subcontratação ou sub empreitada sem autorização, bem como não será aceita a participação de empresas em consórcio.

20 . DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

20.1. Providenciar, se necessário, a instalação junto à obra, de tapumes, barracões para depósito e equipamentos necessários e suficientes à boa execução dos trabalhos.

20.2. Responsabilizar-se, até o recebimento definitivo da obra, pela proteção e conservação de toda a parte executada.

20.3. Executar, imediatamente, por iniciativa própria ou solicitação da fiscalização, os reparos que se fizerem necessários nos serviços e obras executadas. Eventuais avarias de estruturas ou danos causados durante a execução das obras deverão ser reparadas por conta da Empresa a ser contratada.

20.4. Permitir e facilitar a Fiscalização do Município de DORES DO TURVO, a inspeção das obras ou serviços no horário normal de trabalho, prestando, as informações por ela solicitadas e Manter vigilância permanente no canteiro de obras.

20.5. Providenciar a colocação de placas sinalizadoras da obra.

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



20.6. Informar à Fiscalização a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas adequadas.

20.7. Responsabilizar-se pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar respondendo pela exatidão dos estudos, cálculos e projetos, sejam eles fornecidos ou não pelo Município.

20.8. Responsabilizar-se civilmente pela obra e manter em seu quadro permanente o Responsável Técnico respectivo.

20.9. Zelar pela total segurança dos operários e de terceiros no perímetro da obra.

20.10. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, civis, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação das obras e serviços, bem como pelo registro do contrato junto ao CREA.

20.11. Fornecer todos e quaisquer laudos, ensaios e controles tecnológicos que sejam exigidos pela Fiscalização e pelas normas técnicas pertinentes, sem ônus para o Município.

20.12. Providenciar, junto aos órgãos competentes, por sua conta exclusiva, a aprovação das licenças necessárias à execução da obra.

20.13. Encaminhar ao Município, em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica da obra junto ao CREA/CAU.

20.14. Programar, quando solicitado, visitas ao local da obra, em conjunto com a fiscalização do Município de DORES DO TURVO.

20.15. Manter à frente dos trabalhos Engenheiro Civil especialmente credenciado para representá-la junto à Fiscalização do Município de DORES DO TURVO, durante toda a jornada diária de trabalho.

20.16. Retirar ou substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer funcionário que não esteja atendendo a contento a Fiscalização do Município de DORES DO TURVO / MG.

20.17. Manter-se nas mesmas condições da habilitação durante toda a vigência do contrato.

21 . DAS NORMAS AMBIENTAIS

21.1. A contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, por ação ou omissão, decorrentes da execução do contrato, nos termos da legislação pertinente.

21.2. A contratada responderá pelos crimes ambientais que praticar, incumbindo-lhe o pagamento das multas decorrentes das infrações à legislação ambiental.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



22 . DA SINALIZAÇÃO

22.1. Caso necessário, a empresa contratada se obrigará a instalar e manter na obra, durante a execução do contrato, sinalização de obra, conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro nos art. 88, parágrafo único, art. 95,§ 1º e Resolução 160, de 22/04/2004 do CONTRAN, ficando responsável por acidente decorrente de sua omissão.

23 . DIPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O representante credenciado da licitante presente ao ato de abertura será considerado como investido de amplos poderes para tomar quaisquer decisões, em caráter irreversível, sobre a licitação, inclusive quando à desistência de interposição de recursos.

23.2. No caso de eventual divergência entre este Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital.

23.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitações.

23.4. Sera nomeador o Servidor _____ para fiscalizar o andamento da obra.

24 . DO FORO

24.1. As interpretações dos termos do contrato de empreitada decorrente deste Edital serão regidas pelas leis brasileiras, na forma prevista no parágrafo 5º do artigo 42 da Lei Federal nº 8.666/93, a juízo do Órgão Licitador, cujo Foro eleito é o da Comarca de Senador Firmino/MG, que terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste Edital e do respectivo contrato de empreitada, constituindo assim, o foro de eleição.

Dores do Turvo-MG, 07 de outubro de 2022.

José Ataul Coelho

Presidente da Comissão de Licitação

Ingrid Pereira da Silva
Membro de Apoio da Comissão

Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MODELO Nº 01.

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 006/2022.
Processo Licitatório n° 121/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V^{as}. Nossa proposta de preços relativos a execução das obras e serviços, objeto da Tomada de Preços em epígrafe, tendo como referência o dia, mês e ano acima consignados.

O valor global proposto para a execução do objeto é de R\$ _____ (valor por extenso).

Os valores unitários item a item, propostos para a execução do objeto seguem especificados em planilha anexa.

O prazo de execução do objeto é de 03 (tres) meses, a contar do 5° (quinto) dia útil da emissão da “ORDEM DE SERVIÇO”.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura das propostas pela Comissão de Licitações.

Atenciosamente,

Local, ___ de _____ de 2022.

Nome: _____

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____

Número da Carteira de Identidade: _____

Órgão Emissor: _____

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MODELO Nº 02.

(Razão social, endereço, telefone, Fax, E-mail e CNPJ/MF)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n º 006/2022.
Processo Licitatório nº 121/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

O signatário do presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município Dores do Turvo-MG quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar as obras e/ou serviços.

O signatário do presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente.

Local e data _____, _____ de _____ de 2022.

Nome: _____

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____

Número da Carteira de Identidade: _____

Órgão Emissor: _____

Assinatura

Assinatura



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MODELO N° 03

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

CARTA-CREDCENCIAL.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 006/2022.

Processo Licitatório n° 121/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, sr(a) _____, portador da cédula de identidade RG n° _____, emitida por _____, na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a V^{as}s que o senhor _____, portador da cédula de identidade RG n° _____, emitida por _____, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura da 'DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO' e 'PROPOSTAS DE PREÇOS', bem como assinar atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

_____, de _____ de 2022.

Local e data

Nome: _____

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____

Número da Carteira de Identidade : _____

Órgão Emissor: _____

RECONHECER FIRMA

Assinatura

Assinatura



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MODELO Nº 04.

(Razão social, endereço, telefone, Fax, E-mail e CNPJ/MF)

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 006/2022.

Processo Licitatório nº 121/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

Pela presente, o Senhor _____, representante legalmente constituído da empresa _____, declara haver tomado conhecimento dos termos e condições estabelecidas no Edital e seus respectivos anexos da Tomada de Preços acima mencionada a ser realizada pelo Município de Dores do Turvo-MG e que se responsabiliza integralmente pela documentação e proposta apresentadas, respeitadas as condições previstas no Aviso de Licitação.

_____, _____ de _____ de 2022.

Local e data

Nome: _____

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____

Número da Carteira de Identidade:

Órgão Emissor:

Assinatura

Assinatura



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MODELO N° 05

(Razão social, endereço, telefone, Fax, E-mail e CNPJ/MF)

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (FACULTATIVO).

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 006/2022.
Processo Licitatório n ° 121/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

Declaramos que o Engenheiro _____, devidamente inscrito no CREA/CAU-__ sob o número _____ devidamente credenciado, visitou o local da execução das obras e/ou serviços, objeto da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

_____ de _____ de 2022.
Local e data

Assinatura, sob carimbo, do responsável pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG.

Assinatura, sob carimbo, do engenheiro da Empresa Proponente.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MODELO 06

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 006/2022.
Processo Licitatório n ° 121/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto em seu respectivo no Edital e seus anexos que indicamos, de acordo com a Resolução N° 218 de 29/06/73 e N° 317, de 31/10/86 CONFEA – Conselho federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o(s) responsável (is) técnico(s) caso venhamos a vencer a referida licitação:

1. Nome: CREA/CAU N°: DATA DO REGISTRO: TÍTULO:	Assinatura
2. Nome: CREA/CAU N°: DATA DO REGISTRO: TÍTULO:	Assinatura
3. Nome: CREA/CAU N°: DATA DO REGISTRO: TÍTULO:	Assinatura

Declaramos outrossim, que todos os acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Local e data _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal da empresa.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MODELO Nº 07.

(Razão social, endereço, telefone, Fax, E-mail e CNPJ/MF)

PLANILHA DE SERVIÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE DORES DO TURVO –MG.

Referência: Edital de Tomada de Preços n º 006/2022.

Processo Licitatório n º 121/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.	Data :
Local :	
Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dores do Turvo MG.	
Detalhamento	

ITEM CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/BDI (R\$)	BDI %	CUSTO UNIT. C/BDI (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
TOTAL GERAL DA OBRA							
Valor por extenso:							

QUADRO COMPOSIÇÃO DO BDI/LDI	

_____, ____ de _____ de 2022.

Local e data

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal da empresa.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

MODELO Nº 08 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

(Razão social, endereço, telefone, Fax, E-mail e CNPJ/MF)

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES- DORES DO TURVO –MG.

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 006/2022.
Processo Licitatório n° 121/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA: Dores do Turvo/MG		DATA
ORBA: Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.		:
LOCA Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dores do Turvo MG		03 (tres) meses

Item	Discriminação	Valor dos Serviços	Peso	Serviços a Executar			Total em Percentual
				Mês 01	Mês 02	Mês 03	
				Acum. %	Acum. %	Acum. %	
1							
						100,00%	





Handwritten signatures and initials in blue ink.

Local e data _____
Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____
Número da Carteira de Identidade: Órgão Emissor: _____

Total em Reais (R\$)	R\$								
----------------------	-----	--	--	--	--	--	--	--	--

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
 ilcitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MODELO Nº 09

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 006/2022.
Processo Licitatório n ° 121/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

Declaramos, para os devidos fins de direito, que conhecemos a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal, e que:

- a) Tomamos conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente e a mitigação das consequências das ações previstas nos trabalhos incluídos nesta Tomada de Preços.
- b) Assumimos a responsabilidade de obediência à legislação supracitada, às normas explicitadas pelos órgãos específicos de controle ambiental e às normas da contratante.
- c) Responsabilizamo-nos pela obtenção das Licenças Ambientais exigidas; e
- d) Assumimos, sem repasse para a contratante, toda a responsabilidade por danos e ônus que venham a ser associados às obras ora licitadas, motivados pelo não cumprimento desta Declaração.

Data: ___ de _____ de 2022.

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____

Número da Carteira de Identidade: _____

Órgão Emissor: _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MODELO Nº 10

(Razão social, endereço, telefone, Fax, E-mail e CNPJ/MF)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 006/2022.

Processo Licitatório nº 121/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

Declaramos, para os devidos fins de direito, que não empregaremos menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e que qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, à partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2022.
Local e data

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____

Número da Carteira de Identidade :

Órgão Emissor:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MODELO Nº 11

(Razão social, endereço, telefone, Fax, E-mail e CNPJ/MF)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 006/2022.
Processo Licitatório nº 121/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na nº _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte

Local, ___ de _____ de 2022.

(a) _____
assinatura e identificação do declarante

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MODELO Nº 12

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 006/2022.

Processo Licitatório nº 121/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, inclusive para prestação de serviços, consultoria e assistência técnica.

Local, ____ de _____ de 2022.

(a) _____
assinatura e identificação do declarante



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MODELO 13

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

DECLARAÇÃO INADIMPLENCIA

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 006/2022.
Processo Licitatório n ° 121/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____ com sede na _____, n° _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o n° _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a mesma não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da administração pública direta ou indireta.

Local, ____ de _____ de 2022.

(a) _____
assinatura e identificação do declarante

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____ / _____
Tomada de Preços n ° 006/2022.
Processo Licitatório nº 121/2022.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

Contrato de Empreitada que entre si celebram O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG e a Empresa _____, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº30, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o N° _____, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, cidade de _____, estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra, conforme especificações e condições contidas no edital de licitação referente à Tomada de Preços nº 006/2022, com prazo de 03 (tres) meses, cujo local foi inspecionado, previamente pela CONTRATADA que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda documentação de licitação respectiva, pelo que declara-se em condições de executar as obras e serviços , em estreita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação, objeto desta licitação, através do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, realizada sob o regime de execução por EMPREITADA GLOBAL, e devidamente homologada pela CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



5.2 - O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 2 (duas) vias, na sede da contratante, junto do Boletim de Medição assinado pelo Responsável Técnico da Contratante e Contratada para efetuar pagamento de cada medição.

5.3 – A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nos serviços realizados, com base nos preços unitários previstos na proposta da contratada, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

5.4 - Nos casos de desembolso, estes serão realizados em parcelas mensais, decorrentes das etapas físicas executadas, atestadas pela equipe de fiscalização, respeitado o cronograma de desembolso previsto contratualmente.

Para os casos em que as etapas físicas executadas e atestadas sejam superiores aos valores mensais previstos contratualmente, os valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária para tal.

5.5 – O Faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do contrato, número da licitação, nome do programa, Termo de Contrato de Empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro pactuado, período de execução da etapa (ou período da medição) número do contrato do empréstimo, número da licitação, nome do programa e do termo de contrato de empreitada e outros;
- c) Demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS;
- d) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social-GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;
- e) Cópia da guia de recolhimento do fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;
- f) Cópia da guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviço - ISS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, para cada obra e/ou serviço, se for o caso, da sede do Município contratante;
- g) a liberação da primeira parcela fica condicionada à quitação junto ao:
 - 1) Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/CAU, referente à execução das Obras;
 - 2) INSS, através de matrícula e/ou CND; e
 - 3) FGTS/CAIXA, através do CRS.
- h) Apresentação de quitação salarial dos empregados da empresa.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



5.6 – Todas as faturas serão apresentadas para recebimento, em moeda brasileira, ou seja em reais (R\$), tanto os preços unitários como seu valor total.

5.7 – No pagamento, o Município de Dores do Turvo efetuará retenção sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a título de “Retenção para a Previdência Social e Imposto Sobre Serviços”, no caso da mão de obra, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma assim estabelecida; de até 0,1% (um décimo por cento):

- a) do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão;
- b) de até 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão da obra e/ou serviços;
- c) de até 1% (um por cento) do valor contratual quando:
 - (I) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
 - (II) não executar as obras e/ou serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos;
 - (III) informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados;
 - (IV) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs;
- e) suspensão do direito de participar em licitações/contratos com a CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta municipal, participantes do referido Programa, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

7.1. Quando da aplicação das multas, a CONTRATADA será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela CONTRATANTE, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete à CONTRATANTE (autoridade competente), quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento de multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta. a



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Objeto	Local	Prazo de Execução
Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.	Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dores do Turvo MG	03 (tres) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e memórias, relatórios ambientais, proposta da proponente vencedora, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora para execução das obras e serviços, objeto deste contrato é de R\$ _____ (_____) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá a conta dos recursos da dotação orçamentária, sendo: 02.10.01.15.452.0507.1034.4.4.90.51.00.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

4.1. A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O será efetuado em moeda corrente brasileira, MEDIANTE APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO por Responsável Técnico da CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos precedente ou imprecidente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se imprecidente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da “Ordem de Serviço”.

8.2. A Contratada deverá observar e seguir estritamente a Planilha, para que o Fiscal do Município possa atestar as etapas, quando concluídas.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

9.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato inteiramente concluídos em até 03 (tres) meses corridos, contados a partir do quinto dia após a emissão da “Ordem de Serviço”.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida a alteração do prazo, com anuência expressa da Contratante, quando:

- a) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, e/ou serviços complementares, desde que atendida a Cláusula Quarta deste Contrato, atos da CONTRATANTE, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução, ou outros devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;
- b) por motivo de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo de força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste Contrato por motivo de força maior, bem como a suspensão do Contrato por ordem da CONTRATANTE, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com ao contratado, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve do pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e, portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

Parágrafo Terceiro



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados formalmente à Contratante, pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.

Após a aceitação dos motivos alegados deverá haver acordo entre as partes para prorrogação do prazo.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA não execute total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA, responderá pelos custos, através de glosas de créditos, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada idônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA se obriga a:

- (a) executar, imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- (b) permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou terceiros por ele designados;
- (c) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- (d) manter, no local do objeto deste Contrato, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização da CONTRATANTE;
- (e) colocar, também às suas expensas, placas de identificação do objeto deste Contrato, conforme modelos fornecidos pela Contratante, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o início das obras e/ou serviços, sob pena de incorrer em multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação. As placas deverão permanecer no local do objeto deste Contrato até o final da obra;
- (f) participar na fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;
- (g) manter, no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- (h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- (i) providenciar, às suas expensas, de todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do Projeto;
- (j) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem;

10.2. Fica estabelecido que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, providenciar todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do Projeto, objeto da licitação. Quando



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ocorrer novação tecnológica nos métodos construtivos, seu controle será feito por agente determinado pela CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo segundo

A execução dos serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo terceiro

Providenciar a colocação de placas sinalizadoras da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAS E EQUIPAMENTOS

11.1. Todos os materiais, máquinas, equipamentos e instalações, dentre outros, a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, e deverão ser de primeira qualidade, cabendo à CONTRATANTE por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

11.2. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados pela Contratante, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste Contrato e CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

12.2. Sera nomeador o Servidor _____ para fiscalizar o andamento da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em partes, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e por escrito, da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA

14.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 1.245 do código Civil brasileiro. Bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentado em caráter irrecorrível, a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECIBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. O objeto deste Contrato será recebido pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

16.2. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado após o prazo de 60 (sessenta) dias corridos do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

17.1. O prazo de vigência do contrato é até / / , contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado pôr termo próprio ou prorrogada sua vigência, havendo acordo entre as partes, de conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente Contrato, independentemente de notificação judicial, ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a) quando for decretada sua falência;
- (b) quando do requerimento de sua contratada;
- (c) quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;
- (d) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este Contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- (e) quando houver atraso na prestação dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentadas e aceitas pelo poder contratante.

Parágrafo primeiro.

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação da demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo Edital e Anexos, na lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Parágrafo segundo

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusula expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo terceiro

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES

20.1. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

21.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Contrato, perante o foro da Comarca de Senador Firmino-MG, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, inicial, intimação e outros atos em direito permitidos.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



22.2. Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Dores do Turvo/MG, ____ de ____ de 2022.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF-

Nome:
CPF-



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 3C
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG
OBJETO:	EXECUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE VILA DO ENGENHO
LOCAL:	VILA DO ENGENHO, Dares do Turvo - MG
DATA	quarta-feira, 5 de outubro de 2022
TIPO DE OBRA	Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

CÁLCULO DE BDI 1 DETALHADO

Conforme Acórdão n°. 2622 de 25 de setembro de 2013 do T.C.U.

Descrição Despesas	SIGLAS	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia (S)	SG	0,40%
Riscos (R)	R	0,56%
Despesas Financeiras (DF)	DF	1,11%
Lucro (L)	L	7,56%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
Total	Total	21,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro;

CP = taxa de tributos/impostos (COFINS, PIS);

ISS = taxa de tributos/impostos (Imposto sobre serviços);

CPRB = taxa de tributos/impostos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta);

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



Handwritten signatures and initials in blue ink.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO		ESTADO DE MINAS GERAIS		PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N.º 30		DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513-000		e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br		CNPJ: 18.128.249/0001-42		
MUNICÍPIO/UF:		OBJETO:		LOCAL:		CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO						
DORES DO TURVO/ MG		EXECUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE VILA DO ENGENHO		VILA DO ENGENHO, Dores do Turvo - MG		SERVIÇOS A EXECUTAR						
DATA DA PLANILHA:		PRAZO DE EXECUÇÃO:		VALOR TOTAL		MÊS 04						
05/10/2022		3 MESES		R\$ 87.933,28		MÊS 05						
						MÊS 06						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	MÊS 01			MÊS 02			MÊS 03		
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	
1	EXECUÇÃO DE PRAÇA	R\$ 87.933,28	100,00%	30,00%	30,00%	30,00%	60,00%	40,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		TOTAL EM PERCENTUAL:		R\$ 26.379,98			R\$ 52.759,97			R\$ 35.173,31		
		TOTAL EM REAIS:		R\$ 87.933,28			R\$ 87.933,28			R\$ 87.933,28		

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

DORES DO TURVO/ MG quarta-feira, 5 de outubro de 2022



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30

DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513.000

(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42



Introdução

O objeto deste memorial é construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG-280 – Vila do Engenho, Dores do Turvo, conforme planta de localização, onde funcionará para atividade de recreação e utilização dos munícipes.

MEMORIAL DESCRITIVO



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA OBRA

Disposições Gerais:

Este memorial deverá ser analisado juntamente com projetos, planilhas e demais documentos pertinentes à obra. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente as Normas Brasileiras. Durante a obra será feito periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a ser acumulados no local.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra ou ainda, caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a PREFEITURA que, se necessário, prestará apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da obra.

Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados, para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário. Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30

DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513.000

(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42



especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização da PREFEITURA. Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

O construtor deverá vistoriar os locais de obra e conferir os projetos e demais documentos antes do início dos serviços. Serão fornecidos pelo construtor todos os equipamentos e ferramentas adequadas de modo a garantir o bom desempenho da obra, bem como para garantir a segurança e higiene dos operários durante e execução dos serviços.

Justificativa:

A execução de Praça da Vila do Engenho tem como objetivo o melhoramento da infraestrutura para a prática de esportes e a criação de um ambiente propício para utilização dos municípios. A recreação é um instrumento educacional, no desenvolvimento integral das crianças, jovens e adolescentes. É uma forma de desenvolver as competências técnicas, sociais e comunicativas, essenciais para o seu processo de desenvolvimento individual e social.

CONSTRUÇÃO DO MURO DE BLOCO DE CONCRETO:

- **ESCAVAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO:** As escavações deverão ser feitas seguindo as cotas, alinhamentos estipulados em projeto. A profundidade e largura médias das escavações deverão seguir as especificações.

Observações:

- A escavação será feita pelo processo manual ou mecânico que assegure além da regularidade do fundo da vala, compatível com o projeto, a manutenção da espessura prevista para o lastro
- O andamento dos trabalhos deverá ser tal que não permanecerá material escavado ao lado da vala a não ser aquele que esteja sendo manipulado, devendo para isso, ser removido o material da parte inicial da canalização, como sobra a ser obtida no decorrer da execução
- Toda terra excedente deverá ser removida para fora do canteiro de serviço, de maneira que ao final da obra o local se apresente limpo

- **REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO:** Após a escavação, deverá ser executada a regularização e compactação manual da superfície com soquete de maneira que o terreno fique compactado.

- **FORMA E DESFORMA:**

-As formas deverão ser executadas rigorosamente conforme as dimensões indicadas em projeto, com linearidade e prumada perfeitas, com materiais de boa qualidade e adequados ao tipo de acabamento que se pretende para as superfícies das peças concretadas.

-Os moldes e o escoramento devem ser rígidos, estáveis e convenientemente contraventados, dimensionados e projetados de modo a impedir estas deformações prejudiciais, quer sob a ação dos fatores ambientais (sol, chuva), quer sob ação de carregamentos assimétricos, em especial do concreto fresco, considerando seu empuxo e o efeito do adensamento.

- Os moldes para concreto comum são em madeira compensada resinada. Antes do lançamento do concreto as juntas dos moldes deverão ser vedadas e as superfícies que ficarão em contato com o concreto deverão estar isentas de impurezas prejudiciais à qualidade do acabamento.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



-As Formas de madeira deverão ser molhadas até a saturação.

-As formas e o escoramento deverão ser mantidos no local o tempo suficiente para que o concreto desenvolva as resistências previstas, para evitar a deformação excessiva do conjunto e consequente formação de fissuras

- **ARMAÇÃO AÇO:** Todas as armaduras serão constituídas em aço CA-50, conforme especificações constantes no projeto. As armaduras deverão ser executadas de acordo com o projeto, observando-se rigorosamente as características do aço, número de camadas, dobramento de estribos e das barras retas ou dobradas. Depois de montadas as armaduras deverão manter suas posições de projeto sem deformações até e durante a concretagem, de maneira a desempenhar suas funções nas seções de concreto. Cuidados especiais deverão ser tomados para providenciar o cobrimento protetor especificado no projeto, de estribos, armaduras principais de pele e extremidade das barras retas, a fim de garantir vida útil.

- **CONCRETO:** O concreto deverá ter resistência conforme o especificado no projeto estrutural, e deverá ser impermeável: a areia e britas utilizadas não poderão provocar reações álcali-agregado com o cimento, nem conter materiais orgânicos, ou argilosos, e a utilização de aditivos só poderá ser feito se comprovadamente não atacarem o aço ou o concreto. A água a ser utilizada deverá ser de acordo com as normas vigentes, não podendo conter excesso de íons cloretos ou sulfatos. A obra deverá oferecer um adequado controle de qualidade e rígidos limites de tolerância da variabilidade das medidas durante a execução dos serviços. A dosagem (traço) do concreto, bem como a indicação da granulometria dos agregados, forma de vibração, etc., deverão ser especificados por empresa especializada, com ensaios de laboratório. A vibração será executada de modo a impedir as falhas de concretagem e evitar a segregação da nata de cimento.

- **ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO:**A execução da vedação dos vãos do muro a ser construído deverá ser em alvenaria de blocos de concreto com espessura de conforme projeto
- **CHAPISCO:** Aplicação de chapisco em alvenaria e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual em toda a extensão do muro.
- **APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR:** Executar fundo selador nas paredes a receberem pintura, duas demãos, 1ª qualidade, como base preparadora;

[Handwritten signature in blue ink]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



- **PINTURA LÁTEX ACRÍLICA:** Executar pintura em tinta acrílica, em superfícies internas, sobre superfície selada, 1ª qualidade, duas demãos.

PISOS:

- **meio-fio de concreto:**

No perímetro externo e no canteiro, para fins de delimitação dos canteiros, deverá ser assentado meio-fio de concreto pré-moldado, com dimensões de 12x16,7x35x100cm (L topo x L base x A x C).

- **regularização de superfície:**

Nos locais de implantação da nova paginação de piso, deverá ser promovida a regularização da superfície de implantação dos blocos intertravados de concreto, por meio da utilização de soquete.

Após a implantação do meio-fio e a regularização de todas as superfícies, será promovida a nova paginação de piso da praça,

- **Passeio em concreto:**

O passeio, nas adjacências da via interna da Praça, será constituído em concreto de Fck=20 Mpa, com instalação de lona e depois a instalação de ferragens conforme projeto.

- **Piso intertravado:**

O piso intertravado de 16 faces de concreto com dimensões 22x11x8cm (LxCxA) e Fck=35 Mpa, com colchão de assentamento em areia na espessura de 6 cm.

ILUMINAÇÃO DA PRAÇA

Escavação das valas:

Antes da instalação dos tubos, deverá ser feita a abertura das valas, com **profundidade mínima de 50 cm**, de forma a possibilitar uma instalação da rede subterrânea dos circuitos projetados.

Execução da Instalação elétrica

Instalação de dutos padrão PVC Rígido soldável, enterrados em trechos entre torres com refletores.

Serão instalados 06 (seis) postes com 02 (dois) globos em cada poste com potência individual por refletor: lâmpada led 20 W instalado em suporte e fixado em poste de concreto.

Eng. Civil Leandro Santana de Souza
CREA-MG 183648/D



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30
 DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513-000
 (32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ: 16.128.249/0001-42



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/ MG		DATA DA PLANILHA:		05/10/2022		
OBJETO:		EXECUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE VILA DO ENGENHO		FORMA DE EXECUÇÃO:				
LOCAL:		VILA DO ENGENHO, DORES DO TURVO - MG		BDI		21,00%		
REFERENCIA:		SINAPI Composições e Insumos/Julho/2022 (NAO DESONERADO) SETOP Leste abril-2022 (NAO DESONERADO)		PR. UNIT.(R\$) S/ BDI		PR. UNIT.(R\$) C/ BDI		
PRAZO DE EXECUÇÃO:		3 MESES		QUANT.		VALOR TOTAL C/BDI (R\$)		
ITEMS / SUBITEM \$	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) S/ BDI	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)
EXECUÇÃO DE PRAÇA								
MURO DE CERCAMENTO								
1	96526	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA FORMA E DESTORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO 5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M3	5,22	R\$ 271,46	R\$ 328,47	R\$ 87.933,28
1.2	ED-49647	SETOP	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO	M2	51,51	R\$ 53,84	R\$ 65,15	R\$ 3.355,88
1.3	92759	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO	KG	95,10	16,13	R\$ 19,52	R\$ 1.856,35
1.4	92761	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO	KG	108,06	15,15	R\$ 18,33	R\$ 1.980,74
1.5	92762	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO	KG	125,29	13,70	R\$ 16,58	R\$ 2.077,31
1.6	ED-49805	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO [FUNDAÇÃO]	M3	6,23	R\$ 574,46	R\$ 695,10	R\$ 4.330,47
1.7	89454	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14	M2	28,50	69,13	R\$ 83,65	R\$ 2.384,03
1.8	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE	M2	40,46	6,33	R\$ 7,66	R\$ 309,87
1.9	87792	SINAPI	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO	M2	40,46	36,55	R\$ 44,23	R\$ 1.789,32
1.10	88412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE	M2	40,46	2,35	R\$ 2,84	R\$ 114,89
1.11	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS	M2	40,46	13,41	R\$ 16,23	R\$ 656,58
SISTEMA DE PISO								
2	RO-40114	SETOP	RASPAGEM E LIMPEZA DE VEGETAÇÃO COM REGULARIZAÇÃO DO TERRENO	M2	427,90	R\$ 0,15	R\$ 0,18	R\$ 77,02
2.1	ED-51123	SETOP	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATORIA	M2	427,90	R\$ 4,37	R\$ 5,29	R\$ 2.263,59
2.2	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO [CALÇADA] OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO, AF 07/2016	M2	96,30	114,00	R\$ 137,94	R\$ 13.283,62
2.4	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	108,50	R\$ 62,31	R\$ 75,40	R\$ 8.180,90
2.5	92405	SINAPI	AF 06/2016	M2	190,00	77,77	R\$ 94,10	R\$ 17.879,00
2.6	3322	SINAPI	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESURA 8 CM, AF. 12/2015	M2	141,60	12,70	R\$ 15,37	R\$ 2.176,39
ILUMINAÇÃO								
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO								
3.8	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30	M3	6,56	71,28	R\$ 86,25	R\$ 565,80
3.9	ED-49499	SETOP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	UN	1,00	R\$ 196,15	R\$ 237,34	R\$ 278,34
	101902	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR 1 NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	171,92	R\$ 208,02	R\$ 208,02
		SETOP	TEMPORIZADOR ANALÓGICO BIVOLT TIMER PROGRAMÁVEL LIGA DESLIGA	UN	1,00	R\$ 82,50	R\$ 99,83	R\$ 99,83
3.10	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A -	UN	2,00	18,19	R\$ 22,01	R\$ 44,02
3.11	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E	UN	1,00	141,53	R\$ 171,25	R\$ 171,25
3.12	39244	SINAPI-I	ELETRÓDUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	M	82,00	4,50	R\$ 5,45	R\$ 446,90
3.13	39262	SINAPI-I	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2	M	8,00	45,79	R\$ 55,41	R\$ 443,28
3.14	1003	SINAPI-I	CABO DE COBRE, RÍGIDO, CLASSE 2, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM2	M	338,40	4,62	R\$ 5,59	R\$ 1.891,66
3.15	ED-49168	SETOP	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 30 X 30 X 40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERO E BOTA-FORA	UN	6,00	R\$ 142,30	R\$ 172,18	R\$ 1.033,08
3.16	1	Composiç ão	BASE DE CONCRETO CICLÓPICO FCK=15MPA COM 30% DE PEDRA, 50X50X60CM, PARA FIXAÇÃO DE POSTE FLANGEADO, COM 4 CHUMBADORES TIPO J PRESOS POR 2 ESTRIBOS METÁLICOS, TUBO CENTRAL EM PVC 6" E ELETRÓDUTOS PEAD FLEXÍVEL 4" PARA PASSAGEM DE CIRCUITOS (CONF PROJETO)	KG	6,00	R\$ 187,00	R\$ 226,27	R\$ 1.357,62
3.17	2	Composiç ão	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE COLONIAL 2,44M DUPLO C/ GLOBO 45G 2 E27 BIVOLT 200X640X2440MM ALTURA 2,5 METROS, DIÂMETRO INFERIOR DE 90MM, COM LÂMPADA DE LED 15 W	M3	6,00	R\$ 620,00	R\$ 750,20	R\$ 4.501,20
SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
4			BANCO EM CONCRETO APARENTE, SEM ENCOSTO, POLIDO COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ESP. 8CM, COMPRIMENTO 200CM, LARGURA 40CM, ALTURA 55CM, EXCLUSIVE FIXAÇÃO EM PISO	UN	8,00	R\$ 310,90	R\$ 376,19	R\$ 3.009,52
4.1	ED-15449	SETOP	CONJUNTO DE MESA E BANCOS DE CONCRETO PARA JOGOS (02 BANCOS EM ARCO COM D INTERNO = 130 CM E H = 43 CM E MESA COM D = 80 CM, E = 8 CM E H = 75 CM)	CJ	3,00	R\$ 815,36	R\$ 986,59	R\$ 2.959,77
4.2	ED-48360	SETOP	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, UN	UN	4,00	1.233,22	R\$ 1.492,20	R\$ 5.968,80
4.3	103304	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E	UN	3,00	155,54	R\$ 188,20	R\$ 564,60
4.4	98511	SINAPI		UN	3,00			

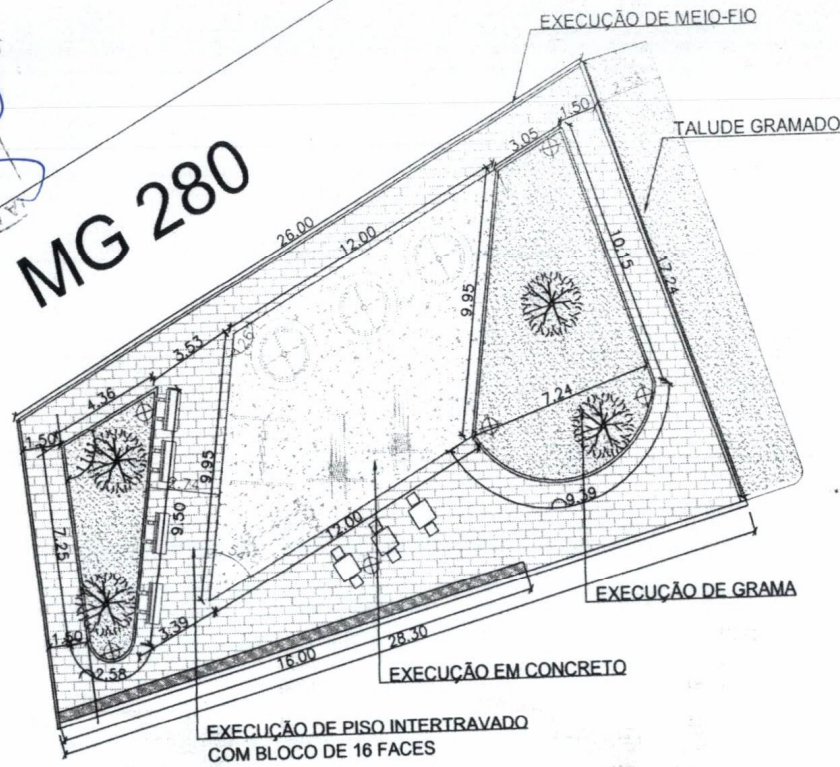
LEANDRO SANTANA DE SOUZA
 Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
 Prefeito Municipal

[Handwritten signature]

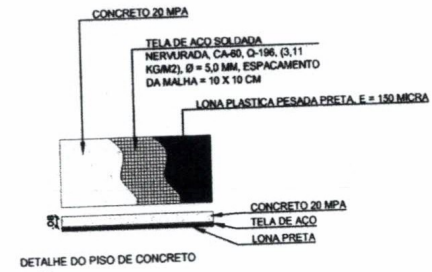


MG 280



Handwritten signatures and notes in blue ink.

PROJETO PRAÇA VILA DO ENGENHO
em 1/200

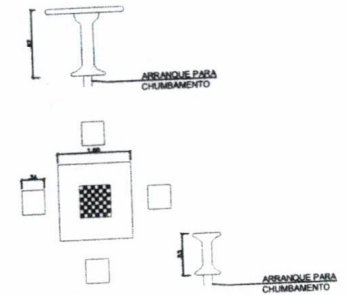
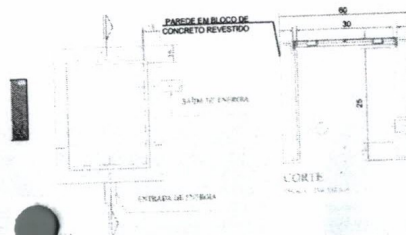


DETALHE DO PISO DE CONCRETO
em 1/200

DETALHE DE INSTALAÇÃO DE CORDÃO EM GRAMADO PER-SIN-CALCADA SEM ESCALA



DETALHES POSTE COLONIAL
SEM ESCALA



DETALHE DO CONJUNTO DE MESA DE CONCRETO
em 1/20

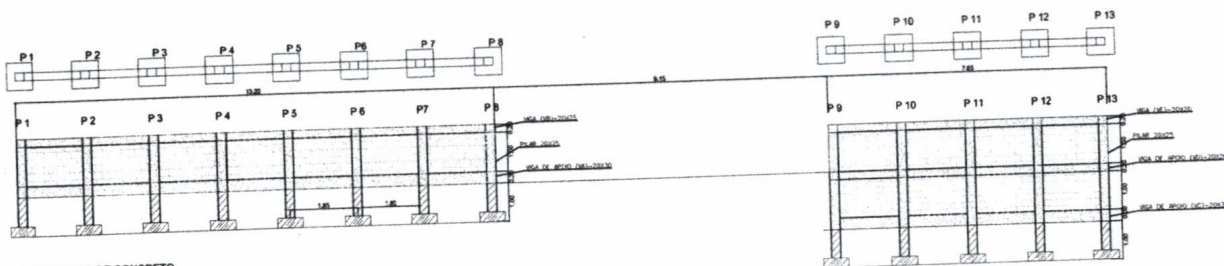
ABRANGIDA E AMPLIADA:	Descrição	FORMATO	PRIMEIRA
	EXECUÇÃO DE PRAÇA - VILA DO ENGENHO	A-1	01/02
	Dores do Turvo		
	Plano de Situação: Detalhes de execução, Corte de Localização		
	Data: 05/10/2022	Escala: Indicação	
	MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO		
	ESTADO DE MINAS GERAIS		
	PRAÇA CONDE AGOSTINHO JOSÉ DE REZENDE, Nº 30		
	DORES DO RIO PRETO - MG - CEP: 35-103-000		
	(33)3378-1132 e-mail: pm@doresdoriorio Preto.mg.gov.br		
	CNPJ 15.128.246/0001-43		



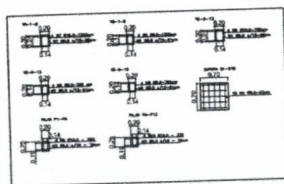
Handwritten signatures and initials in blue ink.

MG 280

PROJETO PRAÇA VILA DO ENGENHO
em 1:500



DETALHE DO PISO DE CONCRETO
em 1:500



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1,00	m ²	12,00	12,00
02	1,00	m ²	12,00	12,00
03	1,00	m ²	12,00	12,00
04	1,00	m ²	12,00	12,00
05	1,00	m ²	12,00	12,00
06	1,00	m ²	12,00	12,00
07	1,00	m ²	12,00	12,00
08	1,00	m ²	12,00	12,00
09	1,00	m ²	12,00	12,00
10	1,00	m ²	12,00	12,00
11	1,00	m ²	12,00	12,00
12	1,00	m ²	12,00	12,00
13	1,00	m ²	12,00	12,00
14	1,00	m ²	12,00	12,00
15	1,00	m ²	12,00	12,00
16	1,00	m ²	12,00	12,00
17	1,00	m ²	12,00	12,00
18	1,00	m ²	12,00	12,00
19	1,00	m ²	12,00	12,00
20	1,00	m ²	12,00	12,00
21	1,00	m ²	12,00	12,00
22	1,00	m ²	12,00	12,00
23	1,00	m ²	12,00	12,00
24	1,00	m ²	12,00	12,00
25	1,00	m ²	12,00	12,00
26	1,00	m ²	12,00	12,00
27	1,00	m ²	12,00	12,00
28	1,00	m ²	12,00	12,00
29	1,00	m ²	12,00	12,00
30	1,00	m ²	12,00	12,00
31	1,00	m ²	12,00	12,00
32	1,00	m ²	12,00	12,00
33	1,00	m ²	12,00	12,00
34	1,00	m ²	12,00	12,00
35	1,00	m ²	12,00	12,00
36	1,00	m ²	12,00	12,00
37	1,00	m ²	12,00	12,00
38	1,00	m ²	12,00	12,00
39	1,00	m ²	12,00	12,00
40	1,00	m ²	12,00	12,00
41	1,00	m ²	12,00	12,00
42	1,00	m ²	12,00	12,00
43	1,00	m ²	12,00	12,00
44	1,00	m ²	12,00	12,00
45	1,00	m ²	12,00	12,00
46	1,00	m ²	12,00	12,00
47	1,00	m ²	12,00	12,00
48	1,00	m ²	12,00	12,00
49	1,00	m ²	12,00	12,00
50	1,00	m ²	12,00	12,00
51	1,00	m ²	12,00	12,00
52	1,00	m ²	12,00	12,00
53	1,00	m ²	12,00	12,00
54	1,00	m ²	12,00	12,00
55	1,00	m ²	12,00	12,00
56	1,00	m ²	12,00	12,00
57	1,00	m ²	12,00	12,00
58	1,00	m ²	12,00	12,00
59	1,00	m ²	12,00	12,00
60	1,00	m ²	12,00	12,00
61	1,00	m ²	12,00	12,00
62	1,00	m ²	12,00	12,00
63	1,00	m ²	12,00	12,00
64	1,00	m ²	12,00	12,00
65	1,00	m ²	12,00	12,00
66	1,00	m ²	12,00	12,00
67	1,00	m ²	12,00	12,00
68	1,00	m ²	12,00	12,00
69	1,00	m ²	12,00	12,00
70	1,00	m ²	12,00	12,00
71	1,00	m ²	12,00	12,00
72	1,00	m ²	12,00	12,00
73	1,00	m ²	12,00	12,00
74	1,00	m ²	12,00	12,00
75	1,00	m ²	12,00	12,00
76	1,00	m ²	12,00	12,00
77	1,00	m ²	12,00	12,00
78	1,00	m ²	12,00	12,00
79	1,00	m ²	12,00	12,00
80	1,00	m ²	12,00	12,00
81	1,00	m ²	12,00	12,00
82	1,00	m ²	12,00	12,00
83	1,00	m ²	12,00	12,00
84	1,00	m ²	12,00	12,00
85	1,00	m ²	12,00	12,00
86	1,00	m ²	12,00	12,00
87	1,00	m ²	12,00	12,00
88	1,00	m ²	12,00	12,00
89	1,00	m ²	12,00	12,00
90	1,00	m ²	12,00	12,00
91	1,00	m ²	12,00	12,00
92	1,00	m ²	12,00	12,00
93	1,00	m ²	12,00	12,00
94	1,00	m ²	12,00	12,00
95	1,00	m ²	12,00	12,00
96	1,00	m ²	12,00	12,00
97	1,00	m ²	12,00	12,00
98	1,00	m ²	12,00	12,00
99	1,00	m ²	12,00	12,00
100	1,00	m ²	12,00	12,00

ADMISSÃO E APROVAÇÃO

Desenho: **EXECUÇÃO DE PRAÇA - VILA DO ENGENHO**
Dores do Turvo
Detalhes de execução. Muro de contenção

Data: 05/10/2022
Escala: Indefinida

FORMATO: A-1
PÁGINA: 02/02

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA OSÓRIO AUGUSTO JESUÉ DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP: 36.515.000
(35) 3076-1130 - e-mail: prefeitura@doresdo.turvo.mg.gov.br
DPO: 18.128.249/2001-42



Handwritten signature

Handwritten signature

DORES DO TURVO/ MG quinta-feira, 6 de outubro de 2022

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
				MÊS 01			MÊS 02			MÊS 03			MÊS 04			MÊS 05			MÊS 06
#DIV/01	#DIV/01	#DIV/01	#DIV/01	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%
1	EXECUÇÃO DE PRAÇA	R\$0,00		30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	40,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
TOTAL EM PERCENTUAL:		R\$0,00																	
TOTAL EM REAIS:		R\$0,00																	

xx
xx

xxx
xxx

06/10/2022

3 MESES

RS

DATA DA PLANILHA:

PRAZO DE EXECUÇÃO:

VALOR TOTAL

MUNICÍPIO/UF:

DORES DO TURVO/ MG

OBJETO:

EXECUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE VILA DO ENGENHO

LOCAL:

VILA DO ENGENHO, Dores do Turvo - MG



Handwritten signature

Handwritten signature

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/MG		DATA DA PLANILHA:		06/10/2022	
OBJETO:		EXECUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE VILA DO ENGENHO		FORMA DE EXECUÇÃO:			
LOCAL:		VILA DO ENGENHO, Dores do Turvo - MG		BDI		21,00%	
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Insumos/julho/2022 (NAO DESONERADO) SETOP Leste abril-2022		PR. UNIT.(R\$) S/ BDI		PR. UNIT.(R\$) C/ BDI (R\$)	
PRAZO DE EXECUÇÃO:		3 MESES		UNID.		VALOR TOTAL C/BDI (R\$)	
ITEM / SUBITEM		FONTE		DISCRICÃO DOS SERVIÇOS			
CÓDIGO							
1				M3	5,22	R\$ 0,00	R\$ -
1.1	96526	SINAPI		M3	5,22	R\$ 0,00	R\$ -
1.2	ED-49647	SETOP		M2	51,51		R\$ -
1.3	92759	SINAPI		KG	95,10		R\$ -
1.4	92761	SINAPI		KG	108,06		R\$ -
1.5	92762	SINAPI		KG	125,29		R\$ -
1.6	ED-49805	SETOP		M3	6,23		R\$ -
1.7	89454	SINAPI		M2	28,50		R\$ -
1.8	87894	SINAPI		M2	40,46	R\$ 0,00	R\$ -
1.9	87792	SINAPI		M2	40,46		R\$ -
1.10	88412	SINAPI		M2	40,46		R\$ -
1.11	88489	SINAPI		M2	40,46		R\$ -
2							
2.1	RO-00114	SETOP		M2	427,90		R\$ -
2.2	ED-51123	SETOP		M2	427,90		R\$ -
2.3	94994	SINAPI		M2	96,30	R\$ 0,00	R\$ -
2.4	94273	SINAPI		M	108,50		R\$ -
2.5	92405	SINAPI		M2	190,00		R\$ -
2.6	3322	SINAPI		M2	141,60		R\$ -
3							
3.8	93308	SINAPI		M3	6,56		R\$ -
3.9	ED-49799	SETOP		UN	1,00		R\$ -
	101902	SINAPI		UN	1,00		R\$ -
		SETOP		UN	1,00		R\$ -
3.10	93653	SINAPI		UN	2,00		R\$ -
3.11	93673	SINAPI		UN	1,00		R\$ -
3.12	39244	SINAPI		M	82,00		R\$ -
3.13	39262	SINAPI		M	8,00		R\$ -
3.14	1003	SINAPI		M	308,40		R\$ -
3.15	ED-49168	SETOP		UN	6,00		R\$ -
3.16	1	Composiç do		KG	6,00		R\$ -
3.17	2	Composiç do		M3	6,00		R\$ -
4							
4.1	ED-15449	SETOP		UN	8,00		R\$ -
4.2	ED-48360	SETOP		CJ	3,00		R\$ -
4.3	103304	SINAPI		UN	4,00		R\$ -
4.4	98511	SINAPI		UN	3,00		R\$ -

xxx
xxx

xx
xx



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 121/2022, na modalidade Tomada de Preço 006/2022, tipo menor preço global, regime de execução: empreitada global, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dolores do Turvo, 07 de outubro de 2022.

José Ataul Coelho
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

Procuradoria do Município, atendendo à solicitação da Presidente da Comissão de Licitação, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório n.º 121/2022, na modalidade Tomada de Preço 006/2022, tipo menor preço, Regime de execução: Empreitada Global e demais documentos que acompanham ao mencionado Processo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Município de Dores do Turvo, 07 de outubro de 2022.

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.**

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que às 08:00 horas (oito horas) do dia 27 de outubro de 2022, na Praça Cônego Agostinho, nº 30, em Dores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal Nº 8.666/93, promoverá abertura de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

O instrumento convocatório completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo. Maiores informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 10h00hs ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dores do Turvo, 07 de outubro de 2022.

José Ataul Coelho
Presidente da Comissão de Licitação

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 121/2022, modalidade Tomada de Preço nº 006/2022, foi publicado e afixado na integra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dores do Turvo, 07 de outubro de 2022.

WASHINGTON LUIS CABRAL DA SILVA
Membro



Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 704 de 07/10/2022

07/10/2022

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato RATIFICAÇÃO. Lei nº 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022, Dispensa nº 033/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnicos administrativos específicos em compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Empresa: ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO 08773216631. Valor Total R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Data da assinatura: 03/10/2022. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.00000630

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato RATIFICAÇÃO. Lei nº 8.666/93. PROCESSO Nº 112/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022. CREDENCIAMENTO Nº 013/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de desmontagem, montagem, troca, reparos, colagem e vulcanização em pneus de veículos da frota da prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Empresa: GUILHERME VIEIRA FREITAS 15286322654. Valor Total R\$ 17.150,00 (dezesete mil, cento e cinquenta reais). Data da assinatura: 23/09/2022. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.00000632

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREÇÃO PRESENCIAL	AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO. Processo licitatório nº 124/22, PP nº 051/22. Tipo: Menor Preço por Item. Licitação 21/10/22 as 08:00 horas. Obj: Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos para atender as demandas da Farmácia Básica do município de Dores do Turvo MG. O edital estará a disposição na sala de licitação desta Prefeitura, situada Pça. Cônego A. J. Resende, 30, centro. Infor. Nº(32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 07/10/22. José Ataul Coelho- Presidente CPL.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0010.0002.00000628

PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO. Processo licitatório nº 121/22, TP nº 006/22. Tipo: Menor Preço Global. Objeto Execução: Emprestada Global. Licitação 27/10/22 as 08:00 horas. Obj: Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 - Vila do Engenho Dores do Turvo. Obj com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra. O edital estará a disposição na sala de licitação desta Prefeitura, situada Pça. Cônego A. J. Resende, 30, centro. Infor. Nº(32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 07/10/22. José Ataul Coelho- Presidente CPL.



Diário Oficial do Município de Dolores do Turvo
Edição Nº 704 de 07/10/2022

07/10/2022

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0011.0002.0000624

PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO. Processo licitatório nº 122/22, TP nº 007/22. Tipo: Menor Preço Global. Regime Execução: Empreitada Global. Licitação 27/10/22 as 13:00 horas. Obj: Contratação de empresa especializada p/ Construção de Passeio em concreto na estrada Dolores do Turvo - Silverania próximo ao Parque de Exposição de Dolores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra. O edital estará a disposição na sala de licitação desta Prefeitura, Avenida Pça. Cônego A. J. Resende, 30, centro. Infor. Nº(32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dolores do Turvo, 07/10/22. José Ataul Coelho- Presidente CPL.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0011.0002.0000625



Documento assinado eletronicamente pela Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo
Chave de Assinatura: 88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b
Identificador do Arquivo: 015.07.10.2022.1.0000701

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTIÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2218248809

PROIBIDO PLASTIFICAR
2218248809

MINAS GERAIS

RODRIGO HELENO COELHO
MG

DOC. IDENTIDADE / CNH EMISSOR
MG18958270 SGP

CPF
125.908.656-94

DATA NASCIMENTO
02/07/1997

FUNÇÃO
NAO DECLARADO

MARCELEIA DAS DORES
COELHO

FEMBRINO

ACC

CELEIRA
AB

Nº REGISTRO
06724615897

VALIDADEZ
20/04/2031

1ª HABILITAÇÃO
20/10/2016

LOCAL
UBA, MG

DATA EMISSÃO
29/06/2021

ASSINATURA DO PORTADOR
Rodrigo Helene Coelho

ASSINATURA DO EMISSOR
52424556171
MG596805217

Erico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG

OBSERVAÇÕES



CONFERE COM ORIGINAL
20/10/2016

Erico

Coelho

[Handwritten signature]

“DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO / MG

TOMADA DE PREÇOS N° 06/2022 – PROCESSO N° 121/2022

RODRIGO HELENO COELHO

PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, CENTRO, DORES DO
TURVO – MG.

DATA: 27/10/2022 – 08:00HORAS





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICO para todos os fins de direito que se fizerem necessários que a **EMPRESA RODRIGO HELENO COELHO** **NOME FANTASIA: RC CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.675.403/0001-43, com sede na Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 143, Centro. Dores do Turvo MG. CEP: .513-000, através de seu representante, Sr. Rodrigo Heleno Coelho, apresentou nesta data todos os documentos em estrita conformidade com o item 4.5 do edital de licitação, referente à Tomada de Preços nº 006/2022, estando, desta forma, devidamente cadastrada nesta Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, com todos os documentos regulares, e, portanto apta a participar do referido Procedimento Licitatório nesta Prefeitura, a partir desta data, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

VALIDADE: 24/10/2023.

Por ser verdade, firmo o presente.

Dores do Turvo/MG, 24 de outubro de 2022.

José Ataul Coelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Marcos

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.675.403/0001-43

Razão Social: RC ENGENHARIA E CONSTRUTORA

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE 143 / CENTRO / DORES DO
TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2022 a 13/11/2022

Certificação Número: 2022101502372547847737

Informação obtida em 25/10/2022 13:23:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Rodrigo Heleno Coelho

Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 143, Centro
43.675.403/0001-43

DECLARAÇÃO INADIMPLENCIA

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 006/2022.
Processo Licitatório no 121/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

A Pessoa Jurídica Rodrigo Heleno Coelho, inscrita no CNPJ sob o no 43.675.403/0001-43 com sede na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, n° 143, Centro, Dores do Turvo – MG, ato representada pelo (a) Sr. (a) Rodrigo Heleno Coelho, inscrito no CPF sob o n° 125.908.656-94, brasileiro, Solteiro, Casado, DECLARA, sob as penas da lei, que a mesma não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da administração pública direta ou indireta.

Dores do Turvo, 26 de outubro de 2022.

(a) _____
assinatura e identificação do declarante



Rodrigo Heleno Coelho

Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 143, Centro
43.675.403/0001-43



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 006/2022.
Processo Licitatório no 121/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

Declaramos, para os devidos fins de direito, que não empregaremos menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e que qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, à partir de 14 (quatorze) anos.

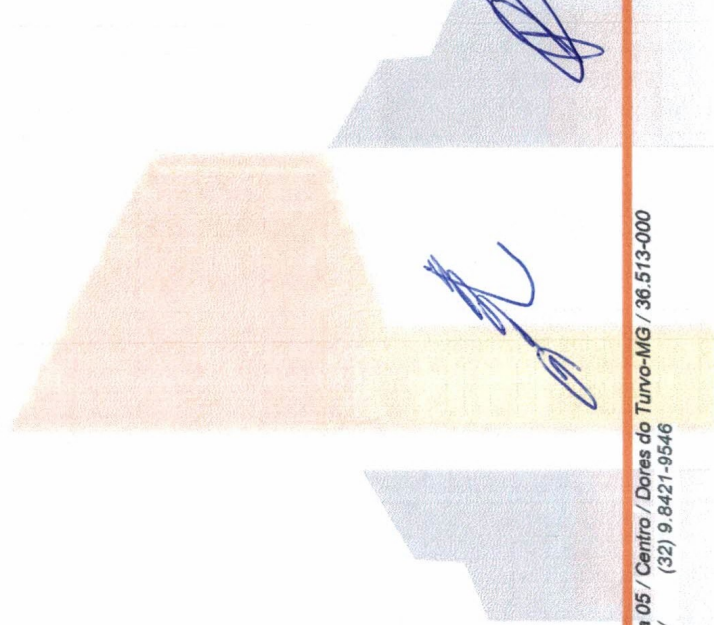
Dores do Turvo, 26 de outubro de 2022.

Local e data

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____

Número da Carteira de Identidade: MG 18.958.270

Órgão Emissor: SSP



Rodrigo Heleno Coelho

Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 143, Centro
43.675.403/0001-43



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA. À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DEDORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 006/2022.
Processo Licitatório no 121/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto em seu respectivo no Edital e seus anexos que indicamos, de acordo com a Resolução N° 218 de 29/06/73 e N° 317, de 31/10/86 CONFEA – Conselho federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o(s) responsável (is) técnico(s) caso venhamos a vencer a referida licitação:

1. Nome: Arthur Fava Souza Reis
Assinatura *Arthur F. S. Reis*
CREA/CAU N°: MG 253.605/D
DATA DO REGISTRO: 09/07/2020
TÍTULO: Engenheiro Civil

2. Nome: Rodrigo Salgado Gomes de Oliveira
Assinatura *Rodolfo*
CREA/CAU N°: MG 201290
DATA DO REGISTRO: 26/02/2016
TÍTULO: Engenheiro Civil

Declaramos outrossim, que todos os acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Dores do Turvo, 26 de outubro de 2022.
Local e data

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal da empresa.

Rodolfo

Arthur F. S. Reis

Rodrigo Heleno Coelho

Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 143, Centro
43.675.403/0001-43



DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA

HABILITAÇÃO.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 006/2022.
Processo Licitatório no 121/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

O signatário do presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município Dores do Turvo-MG quanto à qualificação, apenas, das proponentes que haja atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar as obras e/ou serviços.

O signatário do presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.
Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente.

Dores do Turvo, 26 de outubro de 2022.
Local e data

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal:
Número da Carteira de Identidade: MG 18.958.270
Órgão Emissor: SSP

Rodrigo Heleno Coelho

Praça Cônego Agostinho Jose de Resende, 143, Centro
43.675.403/0001-43



DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 006/2022.

Processo Licitatório no 121/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

Pela presente, o Senhor Rodrigo Heleno Coelho, representante legalmente constituído da empresa Rodrigo Heleno Coelho, declara haver tomado conhecimento dos termos e condições estabelecidas no Edital e seus respectivos anexos da Tomada de Preços acima mencionada a ser realizada pelo Município de Dores do Turvo-MG e que se responsabiliza integralmente pela documentação e proposta apresentadas, respeitadas as condições previstas no Aviso de Licitação.

Dores do Turvo, 26 de outubro de 2022.

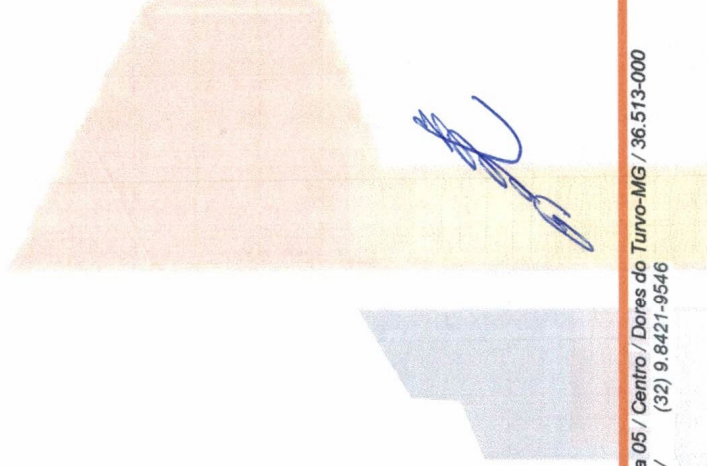
Local e data

Rodrigo Heleno Coelho

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal:

Número da Carteira de Identidade: MG 18.958.270

Órgão Emissor: SSP



Rodrigo Heleno Coelho

Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 143, Centro
43.675.403/0001-43



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 006/2022.
Processo Licitatório no 121/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

Declaramos, para os devidos fins de direito, que conhecemos a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal, e que:

- a) Tomamos conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente e a mitigação das consequências das ações previstas nos trabalhos incluídos nesta Tomada de Preços.
- b) Assumimos a responsabilidade de obediência à legislação supracitada, às normas explicitadas pelos órgãos específicos de controle ambiental e às normas da contratante.
- c) Responsabilizamos-nos pela obtenção das Licenças Ambientais exigidas; e
- d) Assumimos, sem repasse para a contratante, toda a responsabilidade por danos e ônus que venham a ser associados às obras ora licitadas, motivados pelo não cumprimento desta Declaração.

Dores do Turvo, 26 de outubro de 2022.
Local e data

Rodrigo Heleno Coelho

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal:

Número da Carteira de Identidade: MG 18.958.270

Órgão Emissor: SSP

Rodrigo Heleno Coelho

Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 143, Centro
43.675.403/0001-43

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 006/2022.
Processo Licitatório no 121/2022.

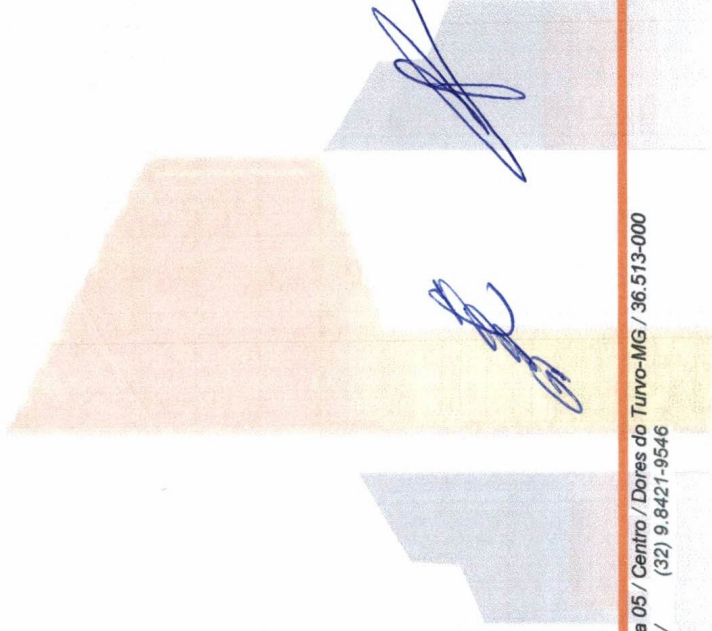
Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dolores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

A Pessoa Jurídica Rodrigo Heleno Coelho, inscrita no CNPJ sob o no 43.675.403/0001-43 com sede na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, nº 143, Centro, Dolores do Turvo – MG, ato representada pelo (a) Sr. (a) Rodrigo Heleno Coelho, inscrito no CPF sob o nº 125.908.656-94, brasileiro, Solteiro, Casado, DECLARA, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar no 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte

Dores do Turvo, 26 de outubro de 2022.
Local e data

Rodrigo Heleno Coelho

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____





Rodrigo Heleno Coelho

Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 143, Centro
43.675.403/0001-43



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO

SERVIDOR PÚBLICO

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 006/2022.
Processo Licitatório no 121/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

A Pessoa Jurídica Rodrigo Heleno Coelho, inscrita no CNPJ sob o no 43.675.403/0001-43 com sede na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, nº 143, Centro, Dores do Turvo – MG, ato representada pelo (a) Sr. (a) Rodrigo Heleno Coelho, inscrito no CPF sob o nº 125.908.656-94, brasileiro, Solteiro, Casado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, inclusive para prestação de serviços, consultoria e assistência técnica.

Rodrigo Heleno Coelho

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES TOMADA DE PREÇO



Processo Licitatório nº: 00121/2022

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº: 00006/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA VILA DO ENGENHO, LOCALIZADA NA MG 280 - VILA DO ENGENHO DORES DO TURVO MG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANTAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS P/ REALIZAÇÃO DA OBRA.

ESCOPO

Aos vigésimo sétimo dia do mês de Outubro de 2022 às 08:00 horas, reuniu-se o Presidente José Ataul Coelho juntamente com sua CPL (Comissão Permanente de Licitação) Ingrid da Silva Pereira e Washington Luis Cabral da Silva, da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento dos Documentos de Habilitação das proponentes participantes do processo de licitação nº 00121/2022, TOMADA DE PREÇO nº 00006/2022, com o objetivo de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA VILA DO ENGENHO, LOCALIZADA NA MG 280 - VILA DO ENGENHO DORES DO TURVO MG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANTAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS P/ REALIZAÇÃO DA OBRA

PARTICIPANTES

Participaram da sessão de habilitação juntamente com o Presidente e sua CPL (Comissão Permanente de Licitação) os seguintes representantes credenciados: RODRIGO HELENO COELHO ME - RODRIGO HELENO COELHO documento cpf nr. 125.908.656-94.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Aberto(s) o(s) envelope(s) “Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO”, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente, sendo apresentado pelos licitantes a seguinte documentação:

Licitante: RODRIGO HELENO COELHO ME

Seq.	Descrição Documento	Nº Docto.	Emissão	Validade
02.005	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (CND)	2020000567409909	10/08/2022	08/11/2022
02.007	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) e junto ao INSS	57ec.8de7.edfc.6bf3	29/08/2022	25/02/2023
02.008	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CRF) e junto ao FGTS	2022101502372547847737	15/10/2022	13/11/2022
02.010	Certidão Trabalhista	25622593	10/08/2022	06/02/2023

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Após a abertura do(s) envelope(s) “Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO” dos licitantes foram verificados os resultados conforme a seguir discriminado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES TOMADA DE PREÇO



Licitante

RODRIGO HELENO COELHO ME

Resultado

Habilitado

Observação

Apresentou todos documentos

OUTRAS INFORMAÇÕES

No julgamento da habilitação foi observado o seguinte:

Ate a abertura do certame, foi verificado que não foi apresentado nenhuma impugnação, esclarecimento ou questionamento sobre o presente edital.

Fizeram CRC as empresas

RODRIGO HELENO COELHO ME, CONSTRUTORA SAO JOSE LTDA E
CONSTRUMARQUES CONSTRUÇÕES PROJETOS LTDA.

Compareceu para o certame somente a empresa RODRIGO HELENO COELHO ME.
O licitante renunciou ao prazo de recurso

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

Presidente / CPL (Comissão Permanente de
Licitação)

Representantes das Empresas

JOSÉ ATAUL COELHO
PRESIDENTE

RODRIGO HELENO COELHO ME
RODRIGO HELENO COELHO
Cpf: 12590865694

WASHINGTON LUIS CABRAL DA SILVA
MEMBRO

INGRID DA SILVA PEREIRA
MEMBRO

“PROPOSTA DE PREÇOS”
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO / MG
TOMADA DE PREÇOS N° 06/2022 – PROCESSO N° 121/2022
RODRIGO HELENO COELHO
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, CENTRO, DORES DO
TURVO – MG.
DATA: 27/10/2022 – 08:00HORAS



Rodrigo Heleno Coelho

Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 143, Centro

43.675.403/0001-43

**PROPOSTA DE PREÇOS.
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE DORES DO TURVO-MG**

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 0006/2022.
Processo Licitatório no 121/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vas. Nossa proposta de preços relativos a execução das obras e serviços, objeto da Tomada de Preços em epígrafe, tendo como referência o dia, mês e ano acima consignados.

O valor global proposto para a execução do objeto é de R\$ 85.266,35 (Oitenta e Cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Os valores unitários item a item, propostos para a execução do objeto seguem especificados em planilha anexa.

O prazo de execução do objeto é de 03 (tres) meses, a contar do 5° (quinto) dia útil da emissão da “ORDEM DE SERVIÇO”.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura das propostas pela Comissão de Licitações.

Dores do Turvo, 26 de outubro de 2022.
Local e data

Rodrigo Heleno Coelho

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal:

Número da Carteira de Identidade: MG 18.958.270

Órgão Emissor: SSP





Rodrigo Heleno Coelho
CNPJ 43.675.403/0001-43 Praça Conego Agostinho José de Resende, Centro, Dolores do Turvo - MG.

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/MG		DATA DA PLANILHA:		27/10/2022	
OBJETO:		EXECUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE VILA DO ENGENHO		FORMA DE EXECUÇÃO:			
OCAL:		VILA DO ENGENHO, Dolores do Turvo - MG		BDI		21,00%	
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Insumos/julho/2022 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste abril-2022 (NÃO DESONERADO)		PR. UNIT.(R\$) S/ BDI		PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	
RAZO DE EXECUÇÃO:		3 MESES		QUANT.		VALOR TOTAL C/BDI (R\$)	
CÓDIGO	ITEMS / SUBITENS	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.			
1			EXECUÇÃO DE PRAÇA				R\$ 85.266,35
1.1	96526	SINAPI	MURO DE CERCAMENTO				R\$ 20.570,07
1.2	ED-49647	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	5,22	R\$ 271,46	R\$ 328,47
1.3	92759	SINAPI	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (SX), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	51,51	R\$ 53,84	R\$ 65,15
1.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	95,10	R\$ 16,13	R\$ 19,52
1.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	108,06	R\$ 15,15	R\$ 18,33
1.6	ED-49805	SETOP	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	125,29	R\$ 13,70	R\$ 16,58
1.7	89454	SINAPI	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	6,23	R\$ 574,46	R\$ 695,10
1.8	87894	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M2	28,50	R\$ 69,13	R\$ 83,65
1.9	87792	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	40,46	R\$ 6,33	R\$ 7,66
1.10	88412	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	40,46	R\$ 36,55	R\$ 44,23
1.11	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	40,46	R\$ 2,35	R\$ 2,84
2			SISTEMA DE PISO				R\$ 41.193,59
2.1	RO-40114	SETOP	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	427,90	R\$ 0,15	R\$ 0,18
2.2	ED-51123	SETOP	RASPAGEM E LIMPEZA DE VEGETAÇÃO COM REGULARIZAÇÃO DO TERRENO	M2	427,90	R\$ 4,37	R\$ 5,29
2.3	94994	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	96,30	R\$ 114,00	R\$ 137,94
2.4	94273	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M	108,50	R\$ 42,00	R\$ 50,82
2.5	92405	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M2	190,00	R\$ 77,77	R\$ 94,10
2.6	3322	SINAPI	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	141,60	R\$ 12,70	R\$ 15,37
3			ILUMINAÇÃO				R\$ 11.000,00
3.8	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	6,56	R\$ 71,28	R\$ 86,25
3.9	ED-49499	SETOP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	UN	1,00	R\$ 196,15	R\$ 237,34
3.10	93653	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 171,92	R\$ 208,02
3.11	93673	SINAPI	TEMPORIZADOR ANALÓGICO BIVOLT TIMER PROGRAMÁVEL LIGA DESLIGA	UN	1,00	R\$ 82,50	R\$ 99,83
3.12	39244	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 18,19	R\$ 22,01
3.13	39262	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 141,53	R\$ 171,25
3.14	1003	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	M	82,00	R\$ 4,50	R\$ 5,45
3.15	ED-49168	SETOP	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2	M	8,00	R\$ 45,79	R\$ 55,41
			CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	338,40	R\$ 4,62	R\$ 5,59
			CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 30 X 30 X 40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	6,00	R\$ 142,30	R\$ 172,18

Ass. R. D. ...



Rodrigo Heleno Coelho
 CNPJ 43.675.403/0001-43 Praça Conego Agostinho José de Resende, Centro, Dores do Turvo - MG.

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/ MG		DATA DA PLANILHA:		27/10/2022		
OBJETO:		EXECUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE VILA DO ENGENHO		FORMA DE EXECUÇÃO:				
LOCAL:		VILA DO ENGENHO, Dores do Turvo - MG						
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Insumos/Julho/2022 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste abril-2022						
PRazo DE EXECUÇÃO:		3 MESES		BDI		21,00%		
ITEMS / SUBITEMS	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) S/ BDI	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)
3.16	1	Composição	BASE DE CONCRETO CICLÓPICO FCK=15MPA COM 30% DE PEDRA, 50X50X60CM, PARA FIXAÇÃO DE POSTE FLANGEADO, COM 4 CHUMBADORES TIPO J PRESOS POR 2 ESTRIBOS METÁLICOS, TUBO CENTRAL EM PVC 6" E ELETRODUTOS PEAD FLEXÍVEL 4" PARA PASSAGEM DE CIRCUITOS (CONF PROJETO)	KG	6,00	R\$ 187,00	R\$ 226,27	R\$ 1.357,62
3.17	2	Composição	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE COLONIAL 2,44M DUPLO C/ GLOBO 45G 2 E27 BIVOLT 200X640X2440MM ALTURA 2,5 METROS, DIÂMETRO INFERIOR DE 90MM, COM LÂMPADA DE LED 15 W	M3	6,00	R\$ 620,00	R\$ 750,20	R\$ 4.501,20
4		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$ 12.502,69
4.1	ED-15449	SETOP	BANCO EM CONCRETO APARENTE, SEM ENCOSTO, POLIDO COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ESP. 8CM, COMPRIMENTO 200CM, LARGURA 40CM, ALTURA 55CM, EXCLUSIVE FIXAÇÃO EM PISO	UN	8,00	R\$ 310,90	R\$ 376,19	R\$ 3.009,52
4.2	ED-48360	SETOP	CONJUNTO DE MESA E BANCOS DE CONCRETO PARA JOGOS (02 BANCOS EM ARCO COM D INTERNO = 130 CM E H = 43 CM E MESA COM D = 80 CM, E = 8 CM E H = 75 CM)	CJ	3,00	R\$ 815,36	R\$ 986,59	R\$ 2.959,77
4.3	103304	SINAPI	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021	UN	4,00	R\$ 1.233,22	#####	R\$ 5.968,80
4.4	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF 05/2018	UN	3,00	R\$ 155,54	R\$ 188,20	R\$ 564,60

Arthur Fava Souza Reis

Arthur Fava Souza Reis
 CREA MG 253.605/D

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Handwritten signature in blue ink at the top right of the page.

	MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG	DATA DA PLANILHA:	27/10/2022
	OBJETO:	EXECUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE VILA DO ENGENHO	PRAZO DE EXECUÇÃO:	3 MESES
	LOCAL:	VILA DO ENGENHO, Dores do Turvo - MG	VALOR TOTAL	R\$ 85.266,35

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
				MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
				SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %
1	EXECUÇÃO DE PRAÇA	R\$85.266,35	100,00%	30,00%	30,00%	30,00%	60,00%	40,00%	100,00%		100,00%		100,00%		100,00%
TOTAL EM PERCENTUAL:			100,00%	30,00%	30,00%	30,00%	60,00%	40,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
TOTAL EM REAIS:			R\$85.266,35	R\$ 25.579,91	R\$ 25.579,91	R\$ 25.579,91	R\$ 51.159,81	R\$ 34.106,54	R\$ 85.266,35	R\$ 0,00	R\$ 85.266,35	R\$ 0,00	R\$ 85.266,35	R\$ 0,00	R\$ 85.266,35

DORES DO TURVO/ MG quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Arthur Fava Souza Reis
CREA MG 253.605/D

Handwritten signature in blue ink at the bottom right of the page.

MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG
OBJETO:	EXECUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE VILA DO ENGENHO
LOCAL:	VILA DO ENGENHO, Dores do Turvo - MG
DATA	quarta-feira, 5 de outubro de 2022
TIPO DE OBRA	Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbana

CÁLCULO DE BDI 1 DETALHADO

Conforme Acórdão nº. 2622 de 25 de setembro de 2013 do T.C.U.

Descrição Despesas	SIGLAS	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia (S)	SG	0,40%
Riscos (R)	R	0,56%
Despesas Financeiras (DF)	DF	1,11%
Lucro (L)	L	7,56%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
Total	Total	21,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro;

CP = taxa de tributos/impostos (COFINS, PIS);

ISS = taxa de tributos/impostos (Imposto sobre serviços);

CPRB = taxa de tributos/impostos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta);



Arthur Fava Souza Reis CREA MG 253.605/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO



Processo Licitatório nº: 00121/2022

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº: 00006/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA VILA DO ENGENHO, LOCALIZADA NA MG 280 - VILA DO ENGENHO DORES DO TURVO MG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANTAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS P/ REALIZAÇÃO DA OBRA.

ESCOPO

Aos vigésimo sétimo dia do mês de Outubro de 2022 às 08:00 horas, reuniu-se o Presidente juntamente com sua CPL (Comissão Permanente de Licitação), da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento das Propostas dos proponentes participantes do processo de licitação nº 00121/2022, TOMADA DE PREÇO nº 00006/2022, com o objetivo de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA VILA DO ENGENHO, LOCALIZADA NA MG 280 - VILA DO ENGENHO DORES DO TURVO MG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANTAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS P/ REALIZAÇÃO DA OBRA.

PARTICIPANTES

Foi verificado pelo Presidente JOSE ATAU COELHO e sua CPL (Comissão Permanente de Licitação) WASHINGTON LUIS CABRAL DA SILVA, INGRID DA SILVA PEREIRA o interesse na participação deste procedimento os licitantes RODRIGO HELENO COELHO ME.

CREDECENCIAMENTO

As empresas participantes do processo supra apresentaram como seus representantes credenciados o seguinte: RODRIGO HELENO COELHO ME - RODRIGO HELENO COELHO documento cpf nr. 12590865694

ABERTURA DOS ENVELOPES

Após o Julgamento da HABILITAÇÃO dos licitantes, O presidente realizou a abertura do(s) envelope(s) "Nº 2 – PROPOSTA", passando para o julgamento da mesma.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Após a abertura dos envelopes dos licitantes habilitados a participarem do processo, foi verificado a cotação de preços conforme a seguir discriminado:

Ítem	Licitante	Vr.Un. Item	%	Classif.	Observação	Sel
1	RODRIGO HELENO COELHO ME	85.266,35	0,00	1		Sim

OUTRAS INFORMAÇÕES

No julgamento das propostas foi observado o seguinte:

A proposta sera enviada ao engenheiro da Prefeitura Municipal para averiguação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO



O licitante renunciou ao prazo de recurso.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de recurso para quem possa se interessar.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

Presidente / CPL (Comissão Permanente de
Licitação)

Representantes das Empresas

JOSE ATAUL COELHO
PRESIDENTE

RODRIGO HELENO COELHO ME
RODRIGO HELENO COELHO
Cpf: 12590865694

WASHINGTON LUIS CABRAL DA SILVA
MEMBRO

INGRID DA SILVA PEREIRA
MEMBRO

análise proposta processo 121/2022

De <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Para Leandross4 <leandross4@hotmail.com>
Data 2022-10-27 08:48



 RC.pdf (~1,3 MB)


Bom Dia

Segue anexo proposta empresa classificada para averiguação das planilhas.

Att

CPL

RES: analise proposta processo 121/2022

 De: Leandro Santana. <leandross4@hotmail.com>

Para: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>

Data: 2022-11-03 15:19



Boa tarde,

O arquivo está em acordo com a planilha enviada para licitação.

De: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Enviado: quinta-feira, 27 de outubro de 2022 08:48

Para: **Leandross4**

Assunto: analise proposta processo 121/2022

Bom Dia

Segue anexo proposta empresa classificada para averiguação das planilhas.

Att

CPL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CERTIDÃO

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

CERTIFICAMOS, para a devida instrução do processo licitatório em referência, que até a presente data não foi interposto qualquer recurso na esfera administrativa, em face da habilitação e proposta da Empresa licitante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dores do Turvo, MG, 03 de novembro de 2022.


José Ataul Coelho

Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid da Silva Pereira

Membro de Apoio da Comissão


Washington Luís Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO


ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico

Encaminhamos o presente Processo de Licitação registrado sob o nº. 121/2022, na modalidade Tomada de Preços nº. 006/2022, para apreciação e parecer conclusivo.

Município de Dolores do Turvo, 03 de novembro de 2022.


José Ataul Coelho
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

O **Município de Dores do Turvo/MG**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para construção de praça na Vila do Engenho localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dores do Turvo MG, instaurou o presente procedimento de Licitação, ora em análise.

1.0. Relatório:

Versa o procedimento licitatório que o Município de Dores do Turvo motivado pela necessidade de atender a supracitada Secretaria Municipal, objetivando a Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

Após a formalização do instrumento convocatório referente à Tomada de Preços, foi exarado parecer jurídico preliminar aprovando o certame, visto inexistência de qualquer vício ou nulidade no procedimento até a aquela data. Desta forma, foi realizada a publicação do certame no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, sendo, ainda, publicado no Diário Oficial do Estado Minas Gerais



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



(DOE); no Diário Municipal(<http://doresdoturvo.mg.gov.br/>) e em jornal de grande circulação (hoje em dia).

Designado a data de 27/10/2022, às 08h00min (oito horas) para realização da abertura dos envelopes de habilitação e proposta, o que respeitou o prazo estabelecido pela Lei.

Realizado o certame, novamente, vieram os autos do procedimento administrativo para o Jurídico para os fins de análise e parecer jurídico final.

É, em síntese, o relatório.

1.1. - Certificado de Registro Cadastral “CRC”

RODRIGO HELENO COELHO MG;
CONSTRUTORA SÃO JOSÉ LTDA;
CONSTRUMARQUES CONSTRUÇÕES PROJETOS LTDA;

Compareceu para o scertame as seguintes empresas:

RODRIGO HELENO COELHO MG;

2.0. Preliminarmente - Das Formalidades Processuais:

A Matéria *in casu* é pertinente a Licitação Pública e subordina-se, conforme é público e notório, às normas inseridas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob pena de nulidade absoluta do feito, bem como obediência aos princípios contidos na CRF/88, especialmente em seu art. 37, caput.

Compulsando, minuciosamente, o procedimento administrativo em comento, constatei de plano:

- A publicação do Certame no quadro de Aviso do Município sendo, ainda, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, no Diário Municipal do município e jornal hoje em dia.
- Concorreram no certame interessados que exercem atividade no ramo;
- Existência de dotação orçamentária correspondente;
- Existência de previsão de disponibilidade financeira;
- Existência da Fase de Habilitação;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- Existência da Ata de Abertura dos Envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTOS”;
- Não afetação de plano de metas estabelecido para o exercício, com a presente contratação;
- Inexistência de qualquer recurso na esfera administrativa.
- Encaminhamento da planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e composição do BDI para assessoria de convênios para verificação da conformidade das mesmas.
- Aceitação das planilhas por parte do engenheiro.

Sendo assim, preenchidos se encontram os pressupostos legais, mormente quanto ao aspecto da formalidade e legalidade, no presente processo, consolidando, assim, a coisa julgada administrativa.

3.0. No Mérito:

Trata-se de processo administrativo que o Município de Dores do Turvo procedeu a abertura visando a Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra.

A análise atenta e minuciosa de todo o procedimento, inclusive a regularidade documental e fiscal do proponente vencedor revela que inexistem irregularidades ou vícios que maculem ou invalidem o procedimento, não sendo, portanto, necessário decretar sua nulidade.

Assim, o arcabouço processual não colide com os preceitos insertos na Lei Federal nº 8.666/93, não havendo nada a ser sanado ou retificado no procedimento em comento.

4.0. Conclusão:

Desta forma, e pelas razões aqui declinadas, sou de parecer favorável à homologação/Adjudicação para a proposta da licitante **EMPRESA RODRIGO HELENO COELHO ME CNPJ Nº 43.675.403/0001-43**, em relação ao melhor valor que efetivou na Ata Relativa ao Processo Licitatório em comento.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



O presente parecer jurídico possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor.

Por oportuno, necessário ressaltar que, ao aclamado vencedor é garantida apenas a expectativa do direito se conveniente e oportuno para a Administração Pública.

S.M.J este é o parecer.

Dores do Turvo/MG, 03 de novembro de 2022.

TOMAZ DE AQUINO Assinado de forma digital por
FERNANDES:247727396 TOMAZ DE AQUINO
53 Dados: 2022.11.03 09:35:11 -03'00'

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO



ADJUDICAÇÃO

O Prefeito, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS juntamente com sua equipe de apoio nomeados pela portaria nº 204/2022, em observância a Lei 8.666/93, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 00121/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 006/2022, com o objetivo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA VILA DO ENGENHO, LOCALIZADA NA MG 280 - VILA DO ENGENHO DORES DO TURVO MG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANTAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CU STOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS P/ REALIZAÇÃO DA OBRA, houve por bem **ADJUDICAR** ao licitante o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que o Adjudicatário venceu a licitação.

	Valor Adjudicado
RODRIGO HELENO COELHO ME CNPJ 43.675.403/000-43	R\$ 85.266,35
Item(ns): 01 item adjudicado.	

Dores do Turvo MG, 04 de novembro de 2022.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de DORES DO TURVO, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS em observância a Lei 8.666/93 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob nº 00121/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 0006/2022, com o objetivo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA VILA DO ENGENHO, LOCALIZADA NA MG 280 - VILA DO ENGENHO DORES DO TURVO MG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANTAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS P/ REALIZAÇÃO DA OBRA, houve por bem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

RODRIGO HELENO COELHO ME Cnpj/Cpf : 43.675.403/0001-43	Valor Homologado
Item(ns): 1;	R\$ 85.266,35

Dores do Turvo MG, 04 de Novembro de 2022.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO



Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED - Titularidade Diferente)
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito)
Data da operação: 04/11/2022 - 08h21
N° de controle: 576465861754270802 | Documento: 00000000



Conta de débito: **Agência: 1940 | Conta: 0084273-7 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **RODRIGO HELENO COELHO | CNPJ: 043.675.403/0001-43**

Data de criação: **04/11/2022**
Descrição: **Transferências para Contas de Ou**
Valor: **R\$ 4.263,32**
Nome do favorecido: **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**
Conta de crédito: **Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 3827 | Conta: 170585**
Tipo de conta: **CONTA CORRENTE INDIVIDUAL**
Finalidade: **1 - PAG IMPOSTOS, TRIBUTOS E TAXAS**
Tarifa: **Isento**
Valor total: **R\$ 4.263,32**
Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito
Data de débito: **04/11/2022**

A tarifa é cobrada por transferência feita. Para as operações agendadas, poderá sofrer alterações de acordo com os valores vigentes na data do débito

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704-8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 CANCELAMENTOS, RECLAMAÇÕES E INFORMAÇÕES. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Extrato de Conta Corrente

G338040908331110007
04/11/2022 09:12:26



Cliente - Conta atual

Agência 3827-X
Conta corrente 17058-5 CALCAO DE OBRAS PUBLICAS
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/09/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/11/2022		3827	00002	976 TED Transf.Eletr.Disponiv	9.351.921	4.263,32 C	
04/11/2022		3827	00002	237 1940 43675403000143 RODRIGO HELENO	9.352.073	2.547,33 C	
04/11/2022		0000	00000	237 1940 43675403000143 RODRIGO HELENO			6.810,65 C
04/11/2022		0000	999 S A L D O				66.403,05 C

Invest.com Resgate Autom.

Saldo		66.403,05 C
Juros *		73.213,70 C
Data de Debito de Juros IOF *		0,00
Data de Debito de IOF	30/11/2022	0,00
Saldo de fundos de investimento		01/12/2022
BB RF CP Automático		66.403,05

Transação efetuada com sucesso por: JB504141 MONICA APARECIDA DO CARMO.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇA. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG E A EMPRESA RODRIGO HELENO COELHO ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº 173/2022
Tomada de Preços n ° 006/2022.
Processo Licitatório nº 121/2022.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº30, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o N° 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dorés do Turvo/MG, que este subscrive, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa EMPRESA RODRIGO HELENO COELHO ME, com sede na Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 143. Centro, cidade de Dorés do Turvo, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.675.403/0001-43, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Heleno Coelho, portador da Carteira de Identidade nº MG 18958270 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 125.908.656-94, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Ferreira Mendes, nº 185. Centro. Dorés do Turvo MG. CEP: 36.513-000, cidade de Dorés do Turvo, estado de Minas Gerais, que também subscrive, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dorés do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra, conforme especificações e condições contidas no edital de licitação referente à Tomada de Preços nº 006/2022, com prazo de 03 (tres) meses, cujo local foi inspecionado, previamente pela CONTRATADA que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda documentação de licitação respectiva, pelo que declara-se em condições de executar as obras e serviços, em estreita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação, objeto desta licitação, através do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, realizada sob o regime de execução por EMPREITADA GLOBAL, e devidamente homologada pela CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Objeto	Local	Prazo de Execução
Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dorés do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais	Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Dorés do Turvo MG	03 (tres) meses.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



documentos p/ realização da obra.	
-----------------------------------	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos e cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e memórias, relatórios ambientais, proposta da proponente vencedora, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora para execução das obras e serviços, objeto deste contrato é de R\$ 85.266,35 (oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá a conta dos recursos da dotação orçamentária, sendo: 02.10.01.15.452.0507.1034.4.4.90.51.00.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

4.1. A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O será efetuado em moeda corrente brasileira, MEDIANTE APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO por Responsável Técnico da CONTRATANTE.

5.2 - O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 2 (duas) vias, na sede da contratante, junto do Boletim de Medição assinado pelo Responsável Técnico da Contratante e Contratada para efetuar pagamento de cada medição.

5.3 – A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nos serviços realizados, com base nos preços unitários previstos na proposta da contratada, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



5.4 - Nos casos de desembolso, estes serão realizados em parcelas mensais, decorrentes das etapas físicas executadas, atestadas pela equipe de fiscalização, respeitado o cronograma de desembolso previsto contratualmente.

Para os casos em que as etapas físicas executadas e atestadas sejam superiores aos valores mensais previstos contratualmente, os valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária para tal.

5.5 – O Faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do contrato, número da licitação, nome do programa, Termo de Contrato de Empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro pactuado, período de execução da etapa (ou período da medição) número do contrato do empréstimo, número da licitação, nome do programa e do termo de contrato de empreitada e outros;
- c) Demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS;
- d) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social-GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;
- e) Cópia da guia de recolhimento do fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;
- f) Cópia da guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviço - ISS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, para cada obra e/ou serviço, se for o caso, da sede do Município contratante;
- g) a liberação da primeira parcela fica condicionada à quitação junto ao:
 - 1) Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/CAU, referente à execução das Obras;
 - 2) INSS, através de matrícula e/ou CND; e
 - 3) FGTS/CAIXA, através do CRS.
- h) Apresentação de quitação salarial dos empregados da empresa.

5.6 – Todas as faturas serão apresentadas para recebimento, em moeda brasileira, ou seja em reais (R\$), tanto os preços unitários como seu valor total.

5.7 – No pagamento, o Município de Dores do Turvo efetuará retenção sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a título de “Retenção para a Previdência Social e Imposto Sobre Serviços”, no caso da mão de obra, se necessário.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30 - CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma assim estabelecida; de até 0,1% (um décimo por cento):

- a) do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão;
- b) de até 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão da obra e/ou serviços;
- c) de até 1% (um por cento) do valor contratual quando:
 - (I) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
 - (II) não executar as obras e/ou serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos;
 - (III) informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados;
 - (IV) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs;
- e) suspensão do direito de participar em licitações/contratos com a CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta municipal, participantes do referido Programa, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

7.1. Quando da aplicação das multas, a CONTRATADA será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela CONTRATANTE, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete à CONTRATANTE (autoridade competente), quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento de multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos precedente ou imprecidente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se imprecidente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do julgamento.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA OITAVA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da “Ordem de Serviço”.

8.2. A Contratada deverá observar e seguir estritamente a Planilha, para que o Fiscal do Município possa atestar as etapas, quando concluídas.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

9.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato inteiramente concluídos em até 03 (tres) meses corridos, contados a partir do quinto dia após a emissão da “Ordem de Serviço”.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida a alteração do prazo, com anuência expressa da Contratante, quando:

- a) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, e/ou serviços complementares, desde que atendida a Cláusula Quarta deste Contrato, atos da CONTRATANTE, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução, ou outros devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;
- b) por motivo de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo de força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste Contrato por motivo de força maior, bem como a suspensão do Contrato por ordem da CONTRATANTE, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com ao contratado, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve do pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e, portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

Parágrafo Terceiro

Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados formalmente à Contratante, pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.

Após a aceitação dos motivos alegados deverá haver acordo entre as partes para prorrogação do prazo.

Parágrafo Quarto



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Caso a CONTRATADA não execute total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA, responderá pelos custos, através de glosas de créditos, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada idônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA se obriga a:

- (a) executar, imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- (b) permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou terceiros por ele designados;
- (c) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- (d) manter, no local do objeto deste Contrato, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização da CONTRATANTE;
- (e) colocar, também às suas expensas, placas de identificação do objeto deste Contrato, conforme modelos fornecidos pela Contratante, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o início das obras e/ou serviços, sob pena de incorrer em multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação. As placas deverão permanecer no local do objeto deste Contrato até o final da obra;
- (f) participar na fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;
- (g) manter, no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- (h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- (i) providenciar, às suas expensas, de todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do Projeto;
- (j) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem;

10.2. Fica estabelecido que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, providenciar todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do Projeto, objeto da licitação. Quando ocorrer novação tecnológica nos métodos construtivos, seu controle será feito por agente determinado pela CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo segundo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



A execução dos serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização.

Paragrafo terceiro

Providenciar a colocação de placas sinalizadoras da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAS E EQUIPAMENTOS

11.1. Todos os materiais, máquinas, equipamentos e instalações, dentre outros, a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, e deverão ser de primeira qualidade, cabendo à CONTRATANTE por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

11.2. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados pela Contratante, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste Contrato e CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

12.2. Sera nomeador o Servidor Washington Luis Cabral da Silva para fiscalizar o andamento da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em partes, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e por escrito, da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA

14.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 1.245 do código Civil brasileiro. Bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedeçam aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentado em caráter irrecorrível, a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECIBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. O objeto deste Contrato será recebido pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

16.2. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado após o prazo de 60 (sessenta) dias corridos do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

17.1. O prazo de vigência do contrato é até 0402/2023, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado pôr termo próprio ou prorrogada sua vigência, havendo acordo entre as partes, de conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente Contrato, independentemente de notificação judicial, ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a) quando for decretada sua falência;
- (b) quando do requerimento de sua contratada;
- (c) quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;
- (d) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este Contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- (e) quando houver atraso na prestação dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentadas e aceitas pelo poder contratante.

Parágrafo primeiro.

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo Edital e Anexos, na lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

Parágrafo segundo

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusula expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo terceiro

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES

20.1. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

21.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO


22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Contrato, perante o foro da Comarca de Senador Firmino-MG, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, inicial, intimação e outros atos em direito permitidos.

22.2. Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Dores do Turvo/MG, 04 de novembro de 2022.



VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



RODRIGO COELHO HELENO ME - Contratada
Rodrigo Coelho Heleno - Representante

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

09349185628



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00173 04/11/2022	04/02/2023	85.266,350	0,000	85.266,350

Favorecido
03427 - RODRIGO HELENO COELHO ME

Orgão SICOM
2

Processo	Data	Modalida	Nro.	Data
00121/2022	05/10/2022	02 - TOMADA DE PREÇO	0006	07/10/2022

Aplicação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DAS DORES - BEM IMÓVEL INVENTARIADO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE DORES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA VILA DO ENGENHO, LOCALIZADA NA MG
- VILA DO ENGENHO DORES DO TURVO MG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANTAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS P/ REALIZAÇÃO DA OBRA.

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

ORDEM DE SERVIÇO

(GLOBAL)

00310 / 001
04/11/2022

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL	
3427 - RODRIGO HELENO COELHO ME		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO	
Cnpj/Cpf: 43.675.403/0001-43	IE:	Cnpj: 18.128.249/0001-42	IE: ISENTO
Emp: 0 - / /		Emp: 0 - / /	
PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, Nro: 143		PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE 30	
CENTRO - DORES DO TURVO		CENTRO - DORES DO TURVO	
Cep: 36513000	Telefones: () /	Cep: 36.513-000	Telefone: (32) 3576-1130
Fax:		Fax: 3576-1105	
Contato: RODRIGO			

INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

Cotação: 0095 - 05/10/2022	Proc.C: 04419 - 04/11/2022	GC: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS	Dotação: 00427 - 02.10.01.15.452.0507.1034.44905100
Proc.Lic: 0121 - 05/10/2022	Modalidade: TOMADA DE PREÇO	Contrato: 00173 - 04/11/2022	C.Pgt: 02 - A PRAZO 30 DIAS
Natureza: 02.007.087.00677 - SERVIÇOS DIVERSOS		- SERVIÇOS DIVERSOS - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	

Item	Detalhamento do Serviço	Un.Med.	Quantidade	Unitário	Total
0001	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	SERV	100,0000	852,6635	85.266,3500
		Total Bruto			85.266,3500
		Total Desconto			0,0000
		Total Líquido			85.266,3500

INSS:	0,0000	IRRF:	0,0000	ISS:	0,0000	Desconto:	0,0000
Fonte Pago: 0100 - Recursos Ordinários							
Obs. Requis:		Observação:					
Aplicação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA VILA DO ENGENHO, LOCALIZADA NA MG 280 - VILA DO ENGENHO E MÃO DE TURVO MG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANTAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS P/ REALIZAÇÃO DA OBRA.							

Local: DORES DO TURVO		Data: 04/11/2022	
Responsável pela Contratação do Serviço		VALDIR RIBEIRO DE BARROS	
Para uso da contabilidade			
Ficha: 00427	Credor: 3764	C.Custo: 003	O.S.: 00310/001 - 04/11/2022 RS
Proc.Lic.: 0121 - 05/10/2022 Modalidade: TOMADA DE PREÇO			
Cont: 00173 - 04/11/2022			
Aditivo:			
Det.Desp: 1			
Proc.C.: 04419 - 04/11/2022			
Rec.Vinc.:			





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 173/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG E A EMPRESA RODRIGO HELENO COELHO ME.

CONTRATO Nº 173/2022

Tomada de Preços n ° 006/2022.

Processo Licitatório nº 121/2022.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Doreis do Turvo/MG, com fundamento legal no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve modificar o contrato supramencionado de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a inclusão da dotação orçamentária abaixo descrita prevista no orçamento fiscal do ano 2022, no contrato nº 173/2022, para pagamento das despesas provenientes da Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 – Vila do Engenho Doreis do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra, sendo:

02.10.01.15.452.0507.1033.4.4.90.51.00

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ARQUIVAMENTO

Assina unilateralmente o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, o Prefeito Municipal, visto inexistir qualquer prejuízo para o Município ou para a parte Contratada.

Deverá ser anexado o presente termo ao processo em comento, juntamente com sua publicação, em obediência aos princípios da publicidade e transparência.

Dores do Turvo/MG, 04 de novembro de 2022.

Município de Doreis do Turvo/MG - Contratante

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

ORDEM DE SERVIÇO

(GLOBAL)

00310 / 001
04/11/2022

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL	
3427 - RODRIGO HELENO COELHO ME Cnpj/Cpf: 43.675.403/0001-43 IE: PIS: IM:		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO Cnpj: 18.128.249/0001-42 IE: ISENTO Emp: 0 - / / O.S.: 00310/001	
PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nro: 143 CENTRO - DORES DO TURVO Cep: 36513000 Telefones: () / Fax:		CENTRO - DORES DO TURVO Cep: 36.513-000 Telefone: (32) 3576-1130 Fax: 3576-1105 - MG	
Contato: RODRIGO		Contrato: 00173 Procl.Lic.: 0121 - 05/10/2022 Modalidade: TOMADA DE PREÇO	

INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

Cotação: 0095 - 05/10/2022	Proc.C: 04419 - 04/11/2022	CG: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS	Dotação: 00426 - 02.10.01.15.452.0507.1033.44905100
Procl.Lic.: 0121 - 05/10/2022 Modalidade: TOMADA DE PREÇO	Contrato: 00173 - 04/11/2022	C.Pgt: 02 - A PRAZO 30 DIAS	Requis.: 00972/001 - 28/09/2022
Natureza: 02.007.087.00677 - SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇOS DIVERSOS - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA			

Item	Detalhamento do Serviço		Uni.Med.	Quantidade	Unitario	Total
0001	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA		SERV	100,0000	852,6635	85.266,3500
INSS:		0,0000			Total Bruto	85.266,3500
IRRF:		0,0000			Total Desconto	0,0000
ISS:		0,0000			Total Líquido	85.266,3500
Desconto:		0,0000				

Aplicação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA VILA DO ENGENHO, LOCALIZADA NA MG 280 - VILA DO ENGENHO DORES DO TURVO MG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANTAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS P/ REALIZAÇÃO DA OBRA.		
Fonte Pagto: 0100 - Recursos Ordinários	Obs. Requis.:	Observação:

Para uso da contabilidade		
Ficha: 00426	Credor: 3764	C.Custo: 003
O.S.: 00310/001	- 04/11/2022 RS	
Procl.Lic.: 0121 - 05/10/2022 Modalidade: TOMADA DE PREÇO		
Cont: 00173 - 04/11/2022		
Det.Desp: 1		
Proc.C.: 04419 - 04/11/2022		
Rec.Vinc.:		

Local: DORES DO TURVO	Data: 04/11/2022
VALDIR RIBEIRO DE BARROS	Responsável pela Contratação do Serviço



Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 729 de 01/12/2022

01/12/2022

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000751

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação. Processo nº 138/2022. Pregão Presencial nº 058/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG. Empresas: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A Valor Total: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); GENTE SEGURADORA S.A. Valor Total: R\$ 10.410,00 (dez mil, quatrocentos e dez reais). Data da assinatura: 24/11/2022. Contratado: Empresa GENTE SEGURADORA SA. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000749

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação. Processo nº 140/2022. Inexigibilidade nº 024/2022. Credenciamento nº 016/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - MG CONFORME PORTARIA Nº 3.168, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PORTARIA SAS Nº. 1.825/GM/MS DE 24 DE AGOSTO DE 2012 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Empresas: IRMÃOS CASTRO EIRELI. Valor Total: R\$ 89.097,78 (oitenta e nove mil, noventa e sete reais e setenta e oito centavos). MESSIAS NETO PROTESES EIRELI R\$ 89.097,78 (oitenta e nove mil, noventa e sete reais e setenta e oito centavos). KARLA BARROS DE OLIVEIRA 02782834622. Valor Total: R\$ 89.097,78 (oitenta e nove mil, noventa e sete reais e setenta e oito centavos). Data da assinatura: 29/11/2022. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000755

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Primeiro Termo de Apostilamento de Dotação orçamentário ao Contrato nº 173/2022. Processo nº 121/2022. Tomada de Preço nº 006/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 - Vila do Engenho Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra. Data da assinatura: 04/11/2022. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000756

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO PRESENCIAL	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO